

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1004446-24.2019.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **CERVEJARIA MALTA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO | 3 |
| II –ESTRUTURA SOCIETÁRIA | 3 |
| III – FOLHA DE PAGAMENTO | 4 |
| III.I – COLABORADORES | 4 |
| III.II – PRÓ- LABORE | 6 |
| IV - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) | 8 |
| V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL | 11 |
| V.I – LIQUIDEZ SECA | 11 |
| V.II – LIQUIDEZ GERAL | 13 |
| V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | 15 |
| V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | 20 |
| V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 22 |
| VI – FATURAMENTO | 25 |
| VII – BALANÇO PATRIMONIAL | 27 |
| VII.I – ATIVO | 27 |
| VII.II - PASSIVO | 36 |
| VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA | 47 |
| IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 54 |
| X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC | 59 |
| XI – CONCLUSÃO | 62 |

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório de Atividades da até então Recuperanda, referente ao mês de **junho/2023**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea "c"¹, da nº Lei 11.101/2005;
- c) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- d) Analisar sua situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados por ela apresentados.

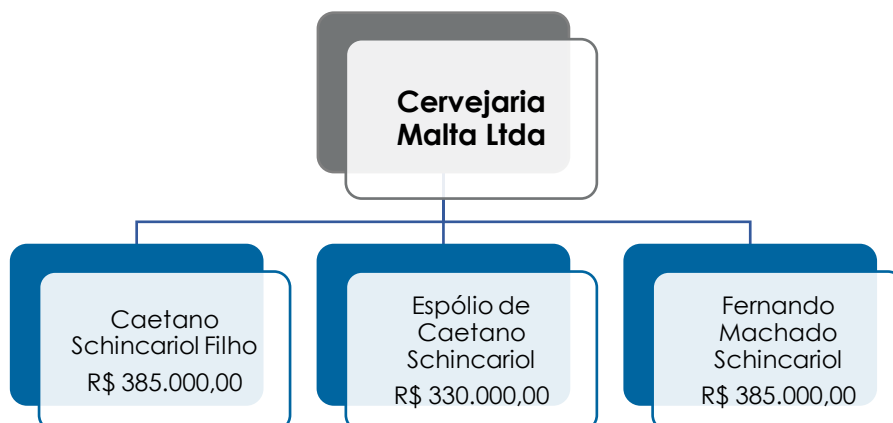
Ademais, cumpre mencionar que houve a retificação dos documentos contábeis referentes ao período de maio/2023 e, portanto, as informações presentes no relatório atual podem sofrer variações, se comparadas ao relatório anterior.

Por fim, esta Auxiliar informa que houve a convocação da Recuperação Judicial em Falência em 14/08/2023 (fls. 25.259/25.272), contudo, o presente Relatório Mensal de Atividades aborda período anterior à quebra (junho/2023).

II –ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real** e com um **capital social subscrito** de **R\$ 1.100.000,00**, a Recuperanda apresenta o seguinte quadro societário:

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.



Insta informar que, com o objetivo de sanar um gargalo operacional na expedição, a Recuperanda alugou um galpão situado à Av. Antonino José de Carvalho, nº 460, Q 385, L01, Portal de São Francisco, em Assis/SP e, conforme consulta realizada, em 10/08/2023, por meio da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verificou-se que a Recuperanda não realizou alterações em sua estrutura societária.

Cabe mencionar, que em 07/02/2020, a Recuperanda realizou a abertura de filial na data de 07/02/2020, sob CNPJ nº 44.367.522/0007-97, contudo, em razão da pandemia da Covid-19 e do processo de regularização da documentação, as operações no referido imóvel se deram apenas em novembro/2020.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em junho/2023, a Recuperanda contava com 215 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 183 colaboradores exerciam suas atividades normalmente, 02 estavam afastados, 01 se

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

encontrava em cárcere e 28 em gozo de férias. Vale destacar, ainda, que ocorreu 01 admissão e 05 demissões no período, conforme demonstrado na tabela abaixo colacionada:

| COLABORADORES | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|---------------|------------|------------|------------|
| ATIVOS | 202 | 200 | 183 |
| FÉRIAS | 16 | 14 | 28 |
| CÁRCERE | 1 | 1 | 1 |
| AFASTADOS | 2 | 2 | 2 |
| ADMITIDOS | - | 1 | 1 |
| DEMITIDOS | 3 | 4 | 5 |
| TOTAL | 221 | 218 | 215 |

Os gastos com a **folha de pagamento** totalizaram, no mês de junho/2023, o importe de **R\$ 604.551,00**, sendo R\$ 464.145,00 correspondentes a salários, 13º salário, férias, indenizações e demais benefícios. Outrossim, verificou-se que R\$ 141.596,00 corresponderam aos encargos sociais (INSS e FGTS), os quais representaram 23% do custo total com a folha de pagamento no referido mês em tela.

Destaca-se, abaixo, a composição dos gastos com a folha de pagamento no trimestre:

| FOLHA DE PAGAMENTO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | ACUM. 2023 |
|------------------------------------|----------|----------|----------|------------|
| SALÁRIO | 271.609 | 263.664 | 261.826 | 1.618.017 |
| PRÊMIO E GRATIFICAÇÕES | 2.578 | 2.530 | 2.523 | 15.970 |
| HORAS EXTRAS | 17.006 | 21.227 | 12.574 | 111.954 |
| COMISSÕES | 47.074 | 53.930 | 39.168 | 323.474 |
| ADIC. PERICUL./INSALUBRIDADE/NOTUR | 2.746 | 3.458 | 2.419 | 16.244 |
| INDENIZAÇÕES | 2.455 | 753 | 14.070 | 26.389 |
| AVISO PRÉVIO | 2.194 | 2.242 | - | 15.923 |
| FÉRIAS | 40.801 | 45.009 | 44.084 | 262.808 |
| 13 SALÁRIO | 31.648 | 32.134 | 30.618 | 189.865 |
| CESTA BÁSICA | 27.860 | - | - | 80.366 |
| DESPESAS COM TREINAMENTO | 840 | 1.461 | 1.461 | 23.244 |
| DESPESAS DE VIAGEM | 53.408 | 61.662 | 33.122 | 369.341 |
| SEGURO DE VIDA | - | 1.130 | 1.511 | 5.847 |
| LANCHES E REFEIÇÕES | - | - | - | 3.000 |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 21.055 | 18.772 | 20.769 | 119.211 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|------------------|
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | 521.275 | 507.971 | 464.145 | 3.181.654 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES | - | - | 26 | - 1.189 |
| REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA | - | - | 26 | - 1.189 |
| INSS | 119.696 | 123.958 | 111.965 | 743.256 |
| FGTS | 38.804 | 33.492 | 29.631 | 232.082 |
| ENCARGOS DESPESA DIRETA COM PESSOAL | 158.500 | 157.451 | 141.596 | 975.338 |
| TOTAL | 679.775 | 665.396 | 604.551 | 4.155.620 |

No período analisado, registra-se que houve minoração de 9% em comparação ao mês anterior, fato justificado pelo decréscimo registrado, principalmente, nas rubricas “despesas de viagem”, “comissões” e “INSS”.

Outrossim, a Recuperanda permaneceu adimplindo com o pagamento de seus colaboradores, sendo que, no mês em análise, ocorreram pagamentos referentes às “férias”, “pensão judicial”, “salários” e “rescisões”. Insta informar, que se verificou conformidade entre a folha de pagamento disponibilizada e os demonstrativos contábeis.

Em suma, o valor referente aos gastos com pessoal direto, no mês de junho/2023, representou 25% de seu faturamento.

III.II – PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. Referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do *pró-labore*, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado no mês analisado:

| PRÓ-LABORE | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | ACUM. 2023 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| CAETANO SCHINCARIOL FILHO | 54.799 | 27.214 | 27.214 | 273.624 |
| FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL | 54.799 | 27.214 | 27.214 | 273.624 |
| INSS | 21.920 | 10.886 | 10.886 | 109.450 |
| TOTAL | 131.518 | 65.314 | 65.314 | 656.699 |

Durante o mês de junho/2023, o valor de *pró-labore* se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, resumindo a importância de R\$ 65.314,00 a título de *pró-labore* e de encargos trabalhistas, quantia correspondente a 3% do faturamento bruto apurado.

Ademais, verifica-se que o valor bruto de *pró-labore* acumulado no exercício de 2023 resumiu a importância de R\$ 656.699,00, valor esse que foi dividido entre os 02 sócios da Recuperanda.

É válido destacar, outrossim, que o valor do *pró-labore* vem sendo adimplido mensalmente, entretanto, houve a redução de 50% do valor pago em maio/2023, mantendo-se inalterado até o mês analisado.

Insta informar que, através de pesquisa divulgada no guia de tendências salariais 2023 atualizado pela empresa *Robert Half*, a remuneração para uma pessoa com o cargo de Gerente Geral, como executivo de liderança, é na monta de R\$ 45.000,00 em média por pessoa, considerando uma empresa com faturamento até R\$ 500 milhões anuais.

Nesse sentido, relata-se que, ao comparar a remuneração a título de *pró-labore* da Recuperanda no mês analisado, tem-se um valor bruto de R\$ 27.214,00 por sócio, ou seja, 40% menor do que o aplicado no mercado.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda vem realizando pagamentos para a empresa de consultoria Efficax Consultoria e Gestão Eireli nos últimos meses. A este respeito, a Recuperanda disponibilizou informações sobre os serviços prestados pelo Consultor, informando que o mesmo foi contratado para implementação de processos, compreendendo o desenvolvimento do planejamento estratégico, por meio da revisão e buscando remodelar o modelo de negócios e a operação da Devedora, possibilitando incrementos em seus resultados, bem como para o auxílio em negociações internas e externas, sendo essa a justificativa para a sua remuneração estar atrelada ao faturamento da Recuperanda.

Diante disso, viu-se que as atividades descritas se assemelham à função do cargo de Diretor Executivo de Operações – COO, o qual segundo a pesquisa divulgada no guia de tendências salariais 2023 atualizado pela empresa Robert Half, está em conformidade com os valores recentemente pagos ao referido prestador de serviços, pois segundo a pesquisa, a média salarial para tal ocupação no Estado de São Paulo, é verificada no importe de R\$ 43.850,00 a R\$ 67.000,00, não incluindo bônus, benefícios e outras formas de remuneração. Em junho/2023, houve o registro de pagamentos no importe de R\$ 29.358,00, ou seja, 33% menor do que a média aplicada no mercado para candidatos novos no cargo.

IV - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Por meio de tal índice, é possível visualizar, de forma eficaz, se o operacional de uma organização está sendo rentável ou não.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e a eficiência do negócio.

Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários, as despesas e as receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA**, abaixo elaborado, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional:

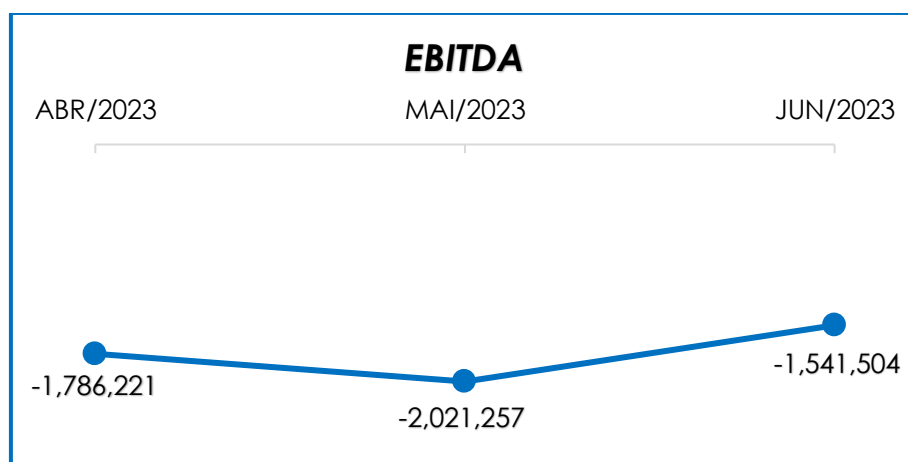
| EBITDA | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | ACUM. 2023 |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 3.393.488 | 3.503.728 | 2.421.426 | 23.843.668 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 925.031 | - 973.671 | - 696.445 | - 6.548.363 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 925.031 | - 973.671 | - 696.445 | - 6.548.363 |
| RECEITA LÍQUIDA | 2.468.457 | 2.530.058 | 1.724.981 | 17.295.304 |
| CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS | - 2.716.932 | - 2.455.329 | - 1.964.566 | - 18.585.740 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | - 248.475 | 74.728 | - 239.585 | - 1.290.436 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 167.896 | - 172.965 | - 121.296 | - 1.057.419 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | - 811.293 | - 730.736 | - 671.054 | - 4.813.691 |
| DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO | - 290.664 | - 917.749 | - 204.075 | - 3.710.466 |
| DESPESAS COMERCIAIS | - 200.855 | - 180.320 | - 161.545 | - 1.228.740 |
| REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA | - | 26 | 1.189 | 1.373 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | - | - | - | 337 |
| OUTRAS DESPESAS | - 67.039 | - 94.241 | - 145.138 | - 548.029 |
| EBITDA | - 1.786.221 | - 2.021.257 | - 1.541.504 | - 12.647.072 |
| (=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA | - 53% | - 58% | - 64% | - 53% |

Conforme o quadro acima, tem-se que o desempenho operacional da Recuperanda apresentou **prejuízo operacional real** no mês de junho/2023, sumarizando o montante de **R\$ 1.541.504,00**. Tal prejuízo, somado aos déficits anteriores, alcançou o **resultado negativo acumulado** na monta de R\$ 12.647.072,00 no exercício de 2023.

Giza-se que, no mês de junho/2023, ocorreu uma minoração de 24% no saldo negativo, ou seja, minorando o **prejuízo** no **EBITDA** em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado, principalmente, pelo decréscimo observado em “despesa com prestadores de serviço”.

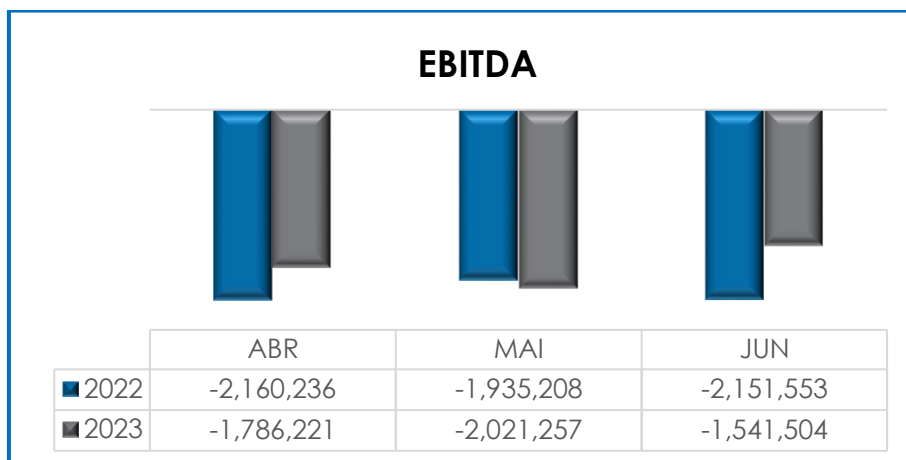
Ademais, viu-se a redução nos custos dos produtos vendidos e nas deduções da receita, fator este que demonstra a conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação do **EBITDA**, no mês analisado:



Cabe mencionar, outrossim, que as “deduções da receita bruta” e os “custos” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, perfazendo um **resultado operacional bruto negativo**, não restando recursos para o adimplemento das demais despesas, de modo que, durante o período analisado, observou-se o resultado de seu *core business* **negativo** em junho/2023, demonstrando-se que a Sociedade Empresária não possuía potencial suficiente para gerar lucratividade operacional real.

Traçando um comparativo entre o EBITDA acumulado de abril a junho/2023 com o valor apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma minoração de 14% no resultado desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

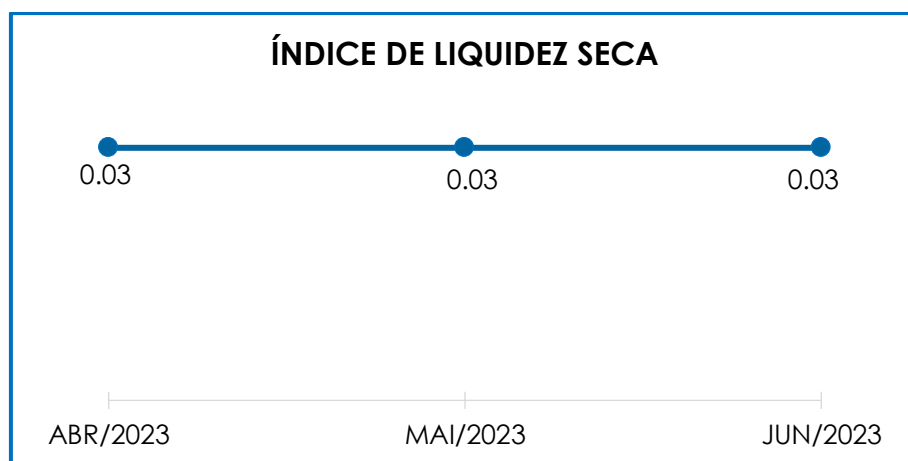
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da sociedade empresária, desconsiderando seus estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos

apresentados no demonstrativo contábil. Desta forma, tal índice apura a capacidade financeira (ativo circulante, desconsiderando os estoques) da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo desse índice consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, demonstrando o que a Recuperanda efetivamente utiliza para custear suas obrigações. Segue, abaixo, o gráfico da liquidez seca apurado no trimestre:



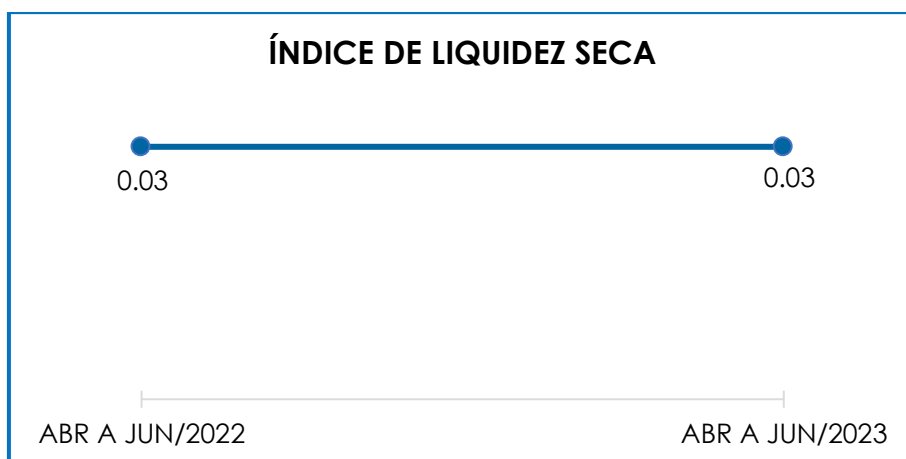
Em relação ao gráfico supra, conclui-se que o índice de **liquidez seca** permaneceu **insatisfatório** no mês em tela, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de **R\$ 0,03** no mês de junho/2023, ou seja, a Recuperanda não dispunha de ativos correntes, desconsiderando seus estoques, suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

No mais, o referido índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que, houve a minoração no “ativo

circulante” (deduzidos os estoques) e o aumento no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 320.179,00 e R\$ 732.034,00, respectivamente.

Cabe informar, ainda, que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

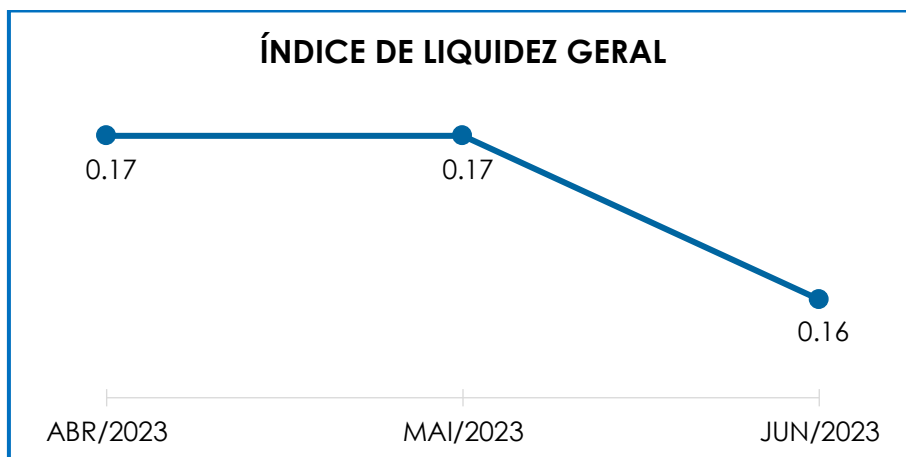
Traçando um comparativo entre o índice de liquidez seca acumulado de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma inércia no referido índice, conforme gráfico abaixo colacionado:



V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão do ativo total pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante). Em outras palavras, o

Índice apurado aponta o percentual da dívida total com terceiros a curto e longo prazos.

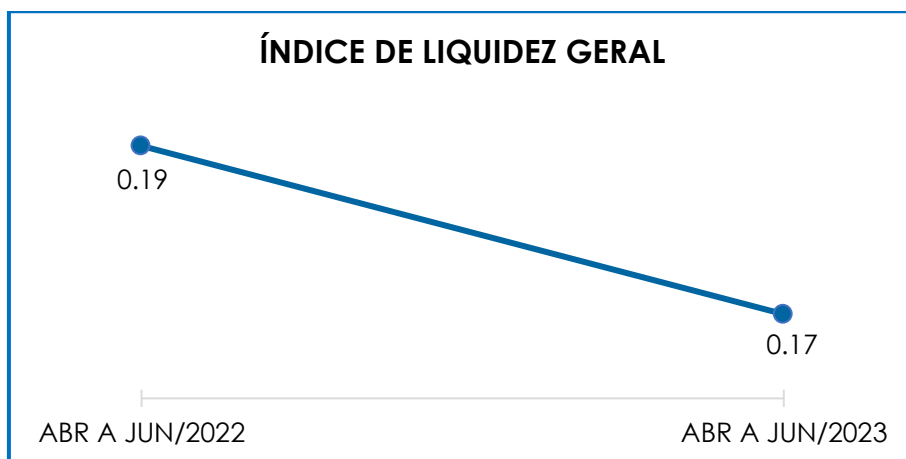


Em comparação ao mês anterior, o índice de **liquidez geral** sofreu minoração de 6%, permanecendo **insatisfatório**. Dado esse cenário, é cediço que a Sociedade Empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento foi de **R\$ 0,16** para cada R\$ 1,00 de dívida.

No mais, consigna-se que, houve a redução no "ativo total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) e a majoração no "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante), nos importes de R\$ 863.521,00 e R\$ 732.034,00, respectivamente.

Como dito anteriormente, parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

Traçando um comparativo entre o índice de liquidez geral acumulado de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma retração média de 11%, conforme gráfico abaixo colacionado:



V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações de seus recebíveis com as contas a pagar, considerando os recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

| CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| DISPONÍVEL | 851.795 | 222.584 | 225.094 |
| CLIENTES | 2.665.515 | 2.658.876 | 2.491.389 |
| ESTOQUES | 4.489.580 | 4.197.498 | 3.659.746 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 2.504.976 | 2.494.652 | 2.484.328 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 18.132 | 11.861 | 11.144 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 1.527.487 | 1.742.384 | 1.602.026 |
| OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 57.129 | 26.620 | 22.817 |
| ATIVO CIRCULANTE | 12.114.615 | 11.354.474 | 10.496.544 |
| FORNECEDORES | - 5.287.076 | - 6.253.192 | - 6.356.591 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 469.522 | - 464.520 | - 474.656 |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS | - 1.878.586 | - 1.959.511 | - 1.998.578 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 47.681.386 | - 48.021.581 | - 48.371.579 |
| OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER | - 3.831.762 | - 3.913.755 | - 3.960.041 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 147.392.244 | - 147.931.720 | - 148.539.350 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 7.324.000 | - 7.267.467 | - 7.257.087 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 34.450.761 | - 34.616.092 | - 34.668.270 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | - 53.746 | - 48.903 | - 44.059 |
| OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS | - 1.688.733 | - 1.688.733 | - 1.688.733 |
| ADIANTAMENTOS | - 1.609.807 | - 1.339.391 | - 1.173.060 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP | - 2.087.596 | - 1.506.808 | - 1.211.701 |
| PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE | - 2.072 | - 572 | - 572 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 253.757.292 | - 255.012.246 | - 255.744.280 |
| TOTAL | - 241.642.677 | - 243.657.772 | - 245.247.735 |

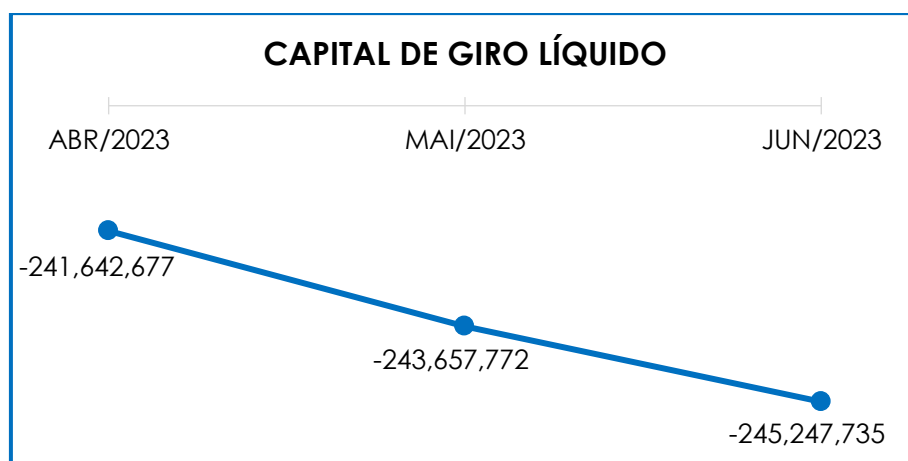
É possível observar que, no mês de junho/2023, o “CGL” permaneceu **negativo** e alcançou a monta de **R\$ 245.247.735,00**, uma vez que o “ativo circulante” (R\$ 10.496.544,00) é substancialmente inferior ao “passivo circulante” (R\$ 255.744.280,00).

Registra-se que, no mês analisado, houve majoração no saldo negativo, equivalente a R\$ 1.589.964,00, visto que houve o decréscimo de R\$ 857.930,00 no “ativo circulante”, e em contrapartida, a majoração do “passivo circulante”, registrada na monta de R\$ 732.034,00.

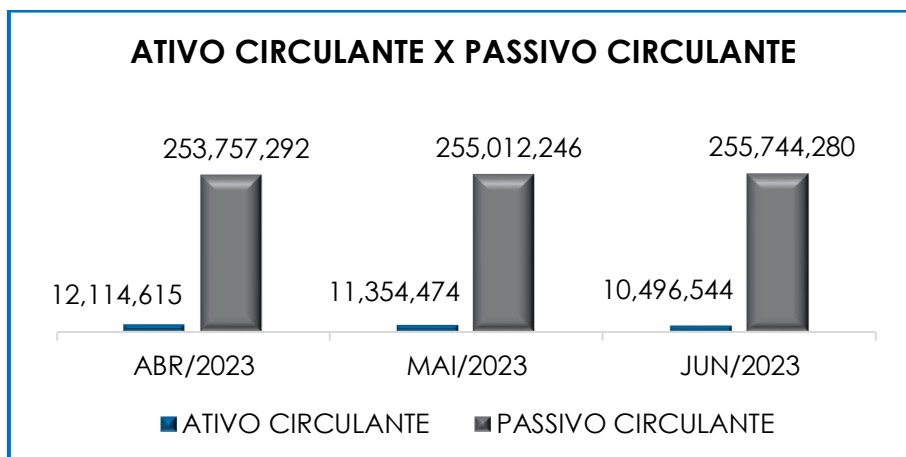
A redução do “**ativo circulante**” se deu, principalmente, em razão do decréscimo registrado nas rubricas “estoques”, “clientes” e “adiantamentos diversos”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, a variação é justificada pela majoração ocorrida principalmente em “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações sociais a recolher” e “fornecedores”.

Para melhor entendimento, segue representado graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:

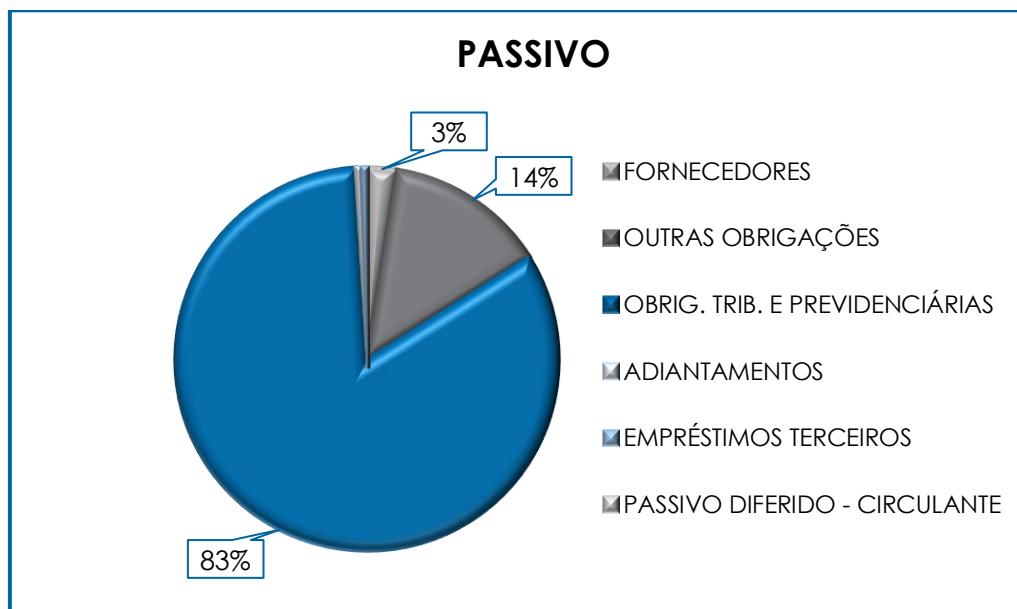


De acordo com o gráfico a seguir, verifica-se que a Recuperanda apresentou ativos de natureza corrente substancialmente inferiores às obrigações de curto prazo, de forma que, gradativamente, vem aumentando o seu saldo negativo de **CGL**, cenário que demonstra a ausência de recursos financeiros correntes para adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.



O gráfico abaixo demonstra a composição do “passivo circulante”, o qual sumarizou a monta de R\$ 255.744.280,00, no mês de junho/2023.

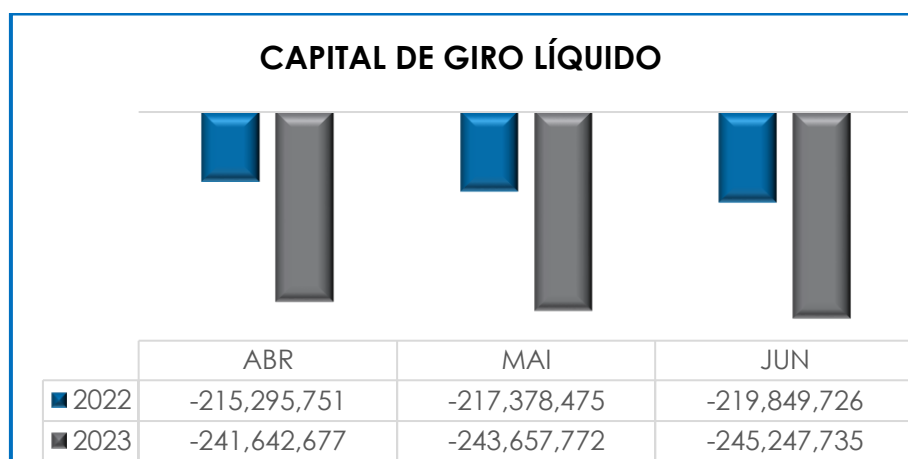
Consigna-se que 83% do referido grupo está relacionado às obrigações tributárias e previdenciárias.



Em virtude do resultado obtido, conclui-se que, a cada mês, o passivo vem apresentando saldo substancialmente superior ao ativo, o que evidencia resultados ineficazes apresentados em relação ao **CGL**. Em outras palavras, tem-se que a Recuperanda vem apresentando deficiência em seu capital de giro, demonstrando que seu ativo circulante continua sendo financiado com seus passivos a curto prazo.

É válido ressaltar, ademais, que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

Traçando um comparativo entre o Capital de Giro Líquido acumulado de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um aumento de 12% no saldo desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

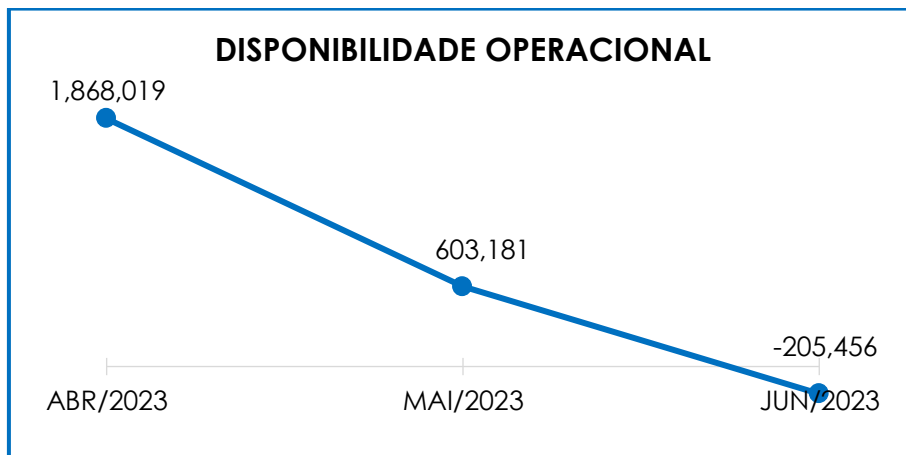
A **disponibilidade operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, que dependem das características de seu ciclo operacional². O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, com a subtração do saldo de “fornecedores”.

| DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|-----------------------------|------------------|----------------|------------------|
| CLIENTES | 2.665.515 | 2.658.876 | 2.491.389 |
| ESTOQUES | 4.489.580 | 4.197.498 | 3.659.746 |
| FORNECEDORES | - 5.287.076 | - 6.253.192 | - 6.356.591 |
| TOTAL | 1.868.019 | 603.181 | - 205.456 |

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da disponibilidade operacional foi **negativo** em junho/2023, sumarizando a monta **negativa** de **R\$ 205.456,00**. Registra-se, ademais, que houve minoração no importe de R\$ 808.637,00 em comparação ao mês anterior, uma vez que houve minoração em “estoques” e “clientes”, e em contrapartida, o acréscimo em “fornecedores”.

Outrossim, verificou-se que os saldos apurados nas contas de “estoques” e “contas a receber” representaram, respectivamente, 35% e 24% do ativo circulante. Para melhor entendimento, segue demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:

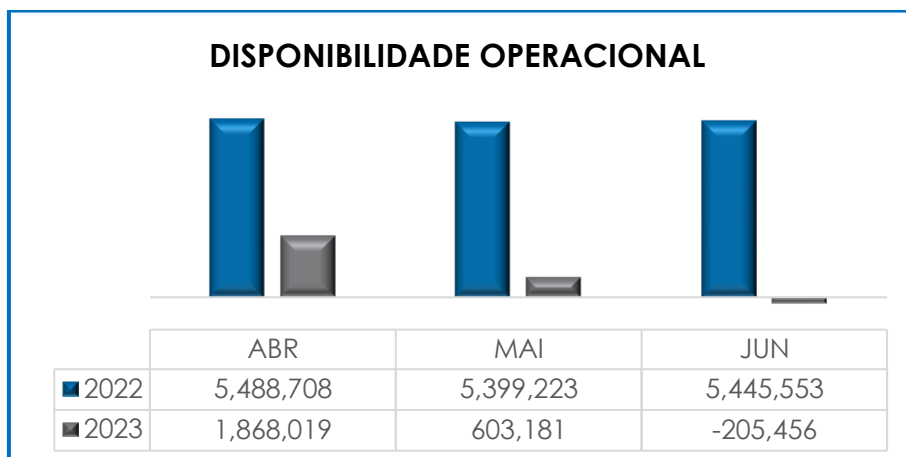
² Ciclo Operacional – É o espaço temporal utilizado nas entidades mercantis, contemplado desde a compra de matéria-prima para produção ou mercadorias para revenda até o efetivo recebimento de seus clientes, como resultado de suas operações de venda.



Apesar de o valor demonstrado em “estoques” fazer frente a 58% do saldo registrado na rubrica “fornecedores”, insta considerar que a referida rubrica não possui liquidez imediata, uma vez que passará a compor o saldo de disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria. Outrossim, o saldo registrado em estoques sofreu a expressiva redução de 13% em relação ao mês anterior.

Ademais, consigna-se que de acordo com o relatório auxiliar disponibilizado pela Recuperanda, a rubrica “contas a receber” possui saldo inadimplente no montante de R\$ 1.710.959,00, representando 69% no total apresentado.

Traçando um comparativo entre a disponibilidade operacional acumulada de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de 86%, conforme gráfico abaixo colacionado:



V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera despesas financeiras diretamente.

Em junho/2023, o valor total da **dívida financeira líquida** sumarizou a importância de **R\$ 292.236.748,00**, o qual apresentou uma majoração no importe de R\$ 729.523,00, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações sociais a recolher”, “fornecedores” e “outras obrigações - circulante”.

Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou irrisória majoração no importe de R\$ 2.510,00, em comparação ao mês anterior.

Cabe mencionar, outrossim, que tais variações do endividamento serão comentadas pormenorizadamente no tópico **VII.II – PASSIVO.**

Abaixo, segue a composição das contas que compõem o índice de endividamento:

| ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DISPONÍVEL | 851.795 | 222.584 | 225.094 |
| FORNECEDORES | - 5.287.076 | - 6.253.192 | - 6.356.591 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 34.450.761 | - 34.616.092 | - 34.668.270 |
| ADIANTAMENTOS | - 1.609.807 | - 1.339.391 | - 1.173.060 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | - 11.151.360 | - 11.151.360 | - 11.151.360 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP | - 2.087.596 | - 1.506.808 | - 1.211.701 |
| FORNECEDORES LONGO PRAZO | - 4.311.947 | - 4.311.947 | - 4.311.947 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | - 53.746 | - 48.903 | - 44.059 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | - 5.857 | - 5.857 | - 5.857 |
| PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE | - 2.072 | - 572 | - 572 |
| DÍVIDA ATIVA | - 58.108.427 | - 59.011.539 | - 58.698.324 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 469.522 | - 464.520 | - 474.656 |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS | - 1.878.586 | - 1.959.511 | - 1.998.578 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 47.681.386 | - 48.021.581 | - 48.371.579 |
| OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER | - 3.831.762 | - 3.913.755 | - 3.960.041 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 147.392.244 | - 147.931.720 | - 148.539.350 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 7.324.000 | - 7.267.467 | - 7.257.087 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO | - 21.248.398 | - 21.248.398 | - 21.248.398 |
| OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS | - 1.688.733 | - 1.688.733 | - 1.688.733 |
| DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA | - 231.514.631 | - 232.495.686 | - 233.538.424 |
| TOTAL | - 289.623.058 | - 291.507.224 | - 292.236.748 |

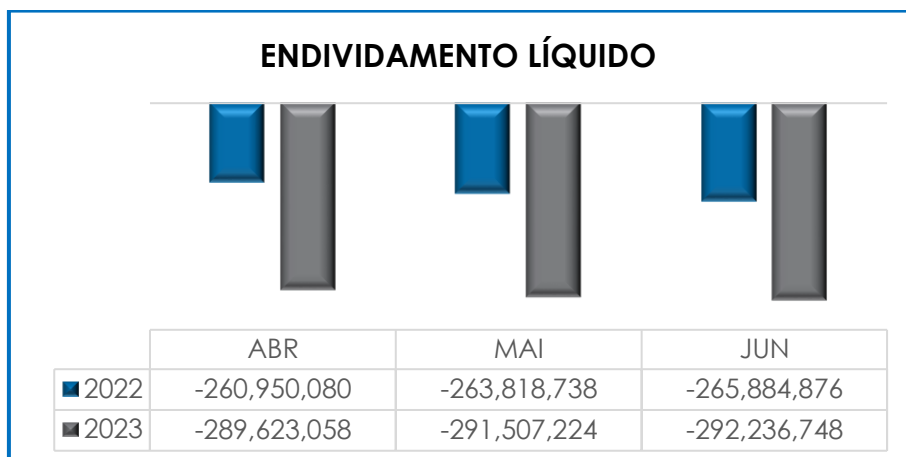
Segue, abaixo, a representação gráfica da evolução do índice de endividamento no trimestre:



Diante do exposto e após as análises contábeis realizadas por esta Auxiliar do Juízo, embora a Recuperanda tenha realizado parte dos pagamentos de “fornecedores”, “impostos e contribuições a pagar”, “obrigações sociais a recolher”, “outras obrigações”, “desconto de duplicatas”, “ordenados a pagar”, “empréstimos a pagar” e “parcelamento de impostos”, pode-se concluir que sua dívida financeira líquida permaneceu aumentando gradativamente.

Em razão disso, esta Auxiliar acredita que a Sociedade Empresária deve diligenciar a implementar um plano de ação para redução de seu endividamento, sabendo-se que as dívidas tributárias, incluindo os parcelamentos, não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Traçando um comparativo entre o endividamento de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 10% no endividamento, conforme gráfico abaixo colacionado:



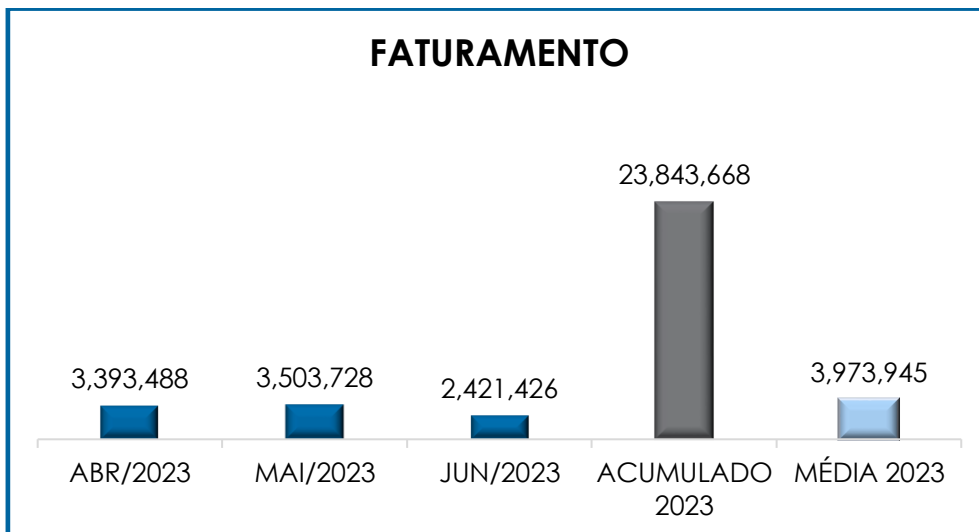
VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas de produtos e prestações de serviços que uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado. No fluxo de caixa da empresa, o faturamento constitui principal fonte de entrada de recursos.

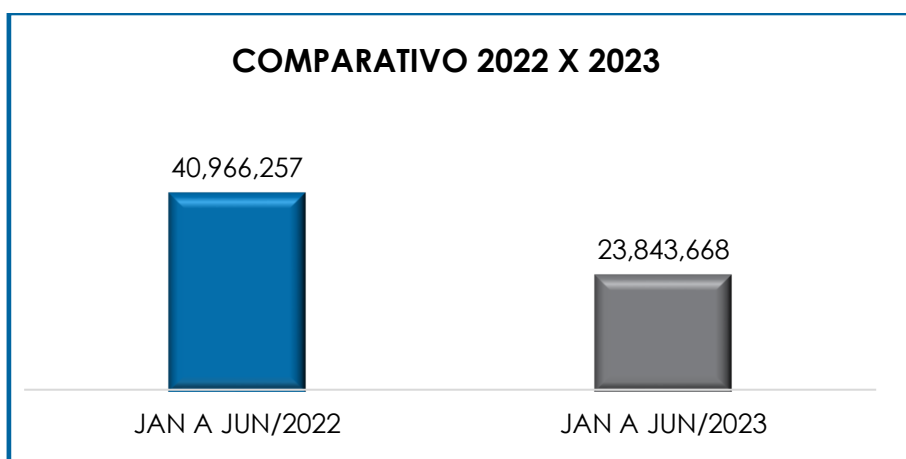
O **faturamento bruto** da Recuperanda, apurado em junho/2023 foi de **R\$ 2.421.426,00**, demonstrando minoração de 31% em relação ao mês anterior.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no exercício, por sua vez, sumarizaram **R\$ 23.843.668,00**, com uma média mensal de **R\$ 3.973.945,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



No entanto, consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de **R\$ 1.724.981,00**, apresentando minoração de 32%, em comparação ao mês anterior.

Traçando um comparativo entre o faturamento acumulado apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou uma retração de 42%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda adote medidas com o objetivo de alavancar seu faturamento para que, conseqüentemente, consiga melhorar a sua capacidade financeira.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O Ativo é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| ATIVO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL | 851.795 | 222.584 | 225.094 |
| CLIENTES | 2.665.515 | 2.658.876 | 2.491.389 |
| OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE | 57.129 | 26.620 | 22.817 |
| ESTOQUES | 4.489.580 | 4.197.498 | 3.659.746 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 2.504.976 | 2.494.652 | 2.484.328 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 18.132 | 11.861 | 11.144 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 1.527.487 | 1.742.384 | 1.602.026 |
| ATIVO CIRCULANTE | 12.114.615 | 11.354.474 | 10.496.544 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 7.400.587 | 7.409.048 | 7.410.104 |
| IMOBILIZADO | 33.679.698 | 33.621.273 | 33.614.626 |
| DEPRECIACIONES | - 3.326.643 | - 3.326.643 | - 3.326.643 |
| INVESTIMENTOS | 59.651 | 59.651 | 59.651 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 37.813.293 | 37.763.329 | 37.757.738 |
| ATIVO TOTAL | 49.927.908 | 49.117.803 | 48.254.282 |

- **Disponível:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Em junho/2023, a disponibilidade financeira sumarizou a importância de R\$ 225.094,00, sendo que R\$ 28.522,00 se encontravam disponíveis em "conta corrente", R\$ 24.693,00 em "caixa" e R\$

171.879,00 em “aplicações financeiras”. Verificou-se, ademais, que houve irrisória majoração no importe de R\$ 2.510,00 em comparação ao mês anterior.

- **Cientes (Curto e Longo Prazo):** o referido grupo faz referência aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades empresariais da Recuperanda que, no mês de junho/2023, apresentou saldo na monta de R\$ 2.854.914,00, sendo que R\$ 2.491.389,00 se encontravam registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 363.525,00 com exigibilidade a longo prazo.

A rubrica de “clientes”, registrada no curto prazo, demonstrou minoração no importe de R\$ 167.487,00 em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos foram superiores aos provisionamentos realizados. Estavam compreendidas as rubricas “clientes vendas direta” (R\$ 1.085.352,00), “clientes revendas” (R\$ 910.612,00), “clientes auto serviço” (R\$ 67.774,00) e “cheques a receber” (R\$ 427.651,00).

Verificou-se, por fim, que a rubrica “clientes”, registrada no longo prazo, permaneceu sem movimentações em todo o trimestre.

Cabe mencionar que a rubrica “cheques a receber”, que se refere a cheques de clientes a vencer e/ou devolvidos foi alocado para o grupo de clientes a partir de maio/2022. Em junho/2023, totalizou o valor de R\$ 427.651,00, o qual registrou uma majoração de 13%, em comparação ao mês anterior.

Insta informar, que conforme disposto no art. 183, I, “b”, da Lei nº 6.404/1976, fica estabelecido que no Balanço Patrimonial, a conta referente a Clientes ou Duplicatas a Receber, deve ser apresentada no Ativo

Circulante ou Realizável a Longo Prazo, pelo seu valor original, ajustando ao valor provável de realização, quando este for inferior.

Neste sentido, em razão do elevado valor inadimplente, o qual representa 69% do total a receber e o não registro a título de “perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)”, esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda acerca da fidedignidade do saldo apresentado, tendo sido informado que há previsão de provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa, visto que foram realizadas cobranças por meio de uma empresa especializada e a Recuperanda teve a devolutiva quanto aos valores que não serão recebidos.

Cabe mencionar que os valores registrados nos demonstrativos contábeis estão em conformidade com o relatório auxiliar apresentado, o qual contempla todos os títulos a receber.

- **Outros Créditos - Circulante:** são as despesas antecipadas referentes à “aluguéis / IPTU a apropriar” e “prêmios de seguros”. Verificou-se que ocorreu minoração de 14%, em virtude do registro de “apropriações de IPTU”, a título da 4ª parcela do exercício. Registra-se, portanto, que, em junho/2023, o referido grupo findou com o saldo de R\$ 22.817,00, composto integralmente pela rubrica “aluguéis / IPTU a apropriar”.

- **Adiantamentos a Funcionários:** são os valores pagos antecipadamente aos colaboradores a título de salários e férias. Referido grupo apresentou minoração de 6% em relação ao mês anterior, de modo que registrou saldo no importe de R\$ 11.144,00. Segue, abaixo, a composição no trimestre:

| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS | 8.190 | 9.343 | 11.144 |
| ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 9.942 | 2.518 | - |
| TOTAL | 18.132 | 11.861 | 11.144 |

- **Adiantamentos a Fornecedores:** esse saldo aponta os valores pagos antecipadamente aos fornecedores, que, oportunamente, apresentarão o documento idôneo para que os lançamentos sejam registrados na contabilidade em conta específica.

Em junho/2023, houve minoração de 8% em relação ao mês anterior, registrando saldo no montante de R\$ 1.602.026,00. Ademais, cabe mencionar que, em abril/2023, houve o registro no importe de R\$ 45.070,00, em razão dos pagamentos a título de "consórcio CNP – Caixa Econômica Federal", sobre os quais, após a solicitação de maiores esclarecimentos, a Recuperanda informou que tratavam-se de pagamentos a um consórcio realizado para a compra do barracão utilizado pela mesma, com valor abaixo de mercado, entretanto, não foi possível permanecer realizando o adimplemento das parcelas com a atual condição financeira.

- **Impostos a Recuperar:** são valores de créditos tributários que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado nesse grupo de contas, no mês de junho/2023, sumarizou a monta de R\$ 3.118.516,00, sendo que R\$ 2.484.328,00 estavam registrados a curto prazo e R\$ 634.188,00 estavam registrados a longo prazo. Em comparação ao mês anterior, nota-se que houve minoração no importe de R\$ 10.324,00, em razão do decréscimo registrado em "ICMS sobre bens do ativo permanente", no curto prazo.

Segue, abaixo, a composição dos impostos a recuperar no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| IMPOSTOS A RECUPERAR | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ICMS RETIDO | 3.208 | 3.208 | 3.208 |
| ICMS SOBRE BENS ATIVO PERMANENTE | 82.595 | 72.270 | 61.946 |
| PARC. DA LEI 11.941/2009 | 2.402.189 | 2.402.189 | 2.402.189 |
| PARC. LEI 12.996/2014 | 16.984 | 16.984 | 16.984 |
| CURTO PRAZO | 2.504.976 | 2.494.652 | 2.484.328 |
| IMPOSTO DE RENDA | 3.951 | 3.951 | 3.951 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 8.891 | 8.891 | 8.891 |
| PIS | 276.024 | 276.024 | 276.024 |
| COFINS | 345.321 | 345.321 | 345.321 |
| LONGO PRAZO | 634.188 | 634.188 | 634.188 |
| TOTAL | 3.139.164 | 3.128.840 | 3.118.516 |

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas no período.

O saldo apurado, no mês de junho/2023, foi de R\$ 3.659.746,00. Constatou-se, portanto, uma minoração de 13% em comparação ao mês anterior, uma vez que as vendas foram superiores às aquisições.

Abaixo, segue o quadro que demonstra a composição do estoque no trimestre:

| ESTOQUES | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ESTOQUES NO ESTABELECIMENTO | | | |
| PRODUTOS ACABADOS | 369.301 | 510.315 | 450.366 |
| PRODUTO EM ELABORAÇÃO | 345.589 | 250.259 | 65.965 |
| MATÉRIA-PRIMA | 2.491.940 | 2.158.858 | 1.922.724 |
| MATÉRIA SECUNDÁRIA | 140.089 | 149.546 | 127.510 |
| MATERIAIS DIVERSOS | 316.210 | 304.359 | 286.290 |
| MERCADORIA DE REVENDA | 826.451 | 824.160 | 806.891 |
| TOTAL | 4.489.580 | 4.197.498 | 3.659.746 |

- **Títulos de Capitalização:** correspondem aos valores aplicados junto às instituições financeiras, cujo resgate ocorrerá futuramente. O

saldo apresentado foi de R\$ 147.803,00, permanecendo inalterado no mês analisado.

- **Depósitos Judiciais:** o saldo registrado, em junho/2023, sumarizou a importância de R\$ 5.802.840,00, apresentando o irrisório acréscimo no importe de R\$ 917,00, em comparação ao mês anterior. Referido saldo é correspondente aos valores desembolsados pela Recuperanda para custear recursos judiciais decorrentes da não conformidade com decisões desfavoráveis. Oportunamente, esses valores poderão ser revertidos à Sociedade Empresária ou abatidos de eventual condenação.

- **Entrega de Bem Arrematado:** refere-se à "EX. FISCAL 25938201240" da Fazenda Nacional (INSS). Em junho/2023, essa conta manteve-se estável, permanecendo com o saldo de R\$ 13.000,00. Como já relatado em outras circulares, questionada a respeito dessa conta, a Recuperanda esclareceu a esta Auxiliar, que a rubrica se refere a um mandado de entrega de bem arrematado em uma ação movida pela Fazenda Nacional, na qual não foi identificado o imposto a ser liquidado.

- **Empréstimos:** correspondem aos empréstimos com pessoas ligadas, os quais sumarizaram, no mês de junho/2023, a importância de R\$ 214.000,00, de modo que não sofreu variação em relação ao mês anterior. Abaixo, segue a composição do saldo:

| EMPRÉSTIMOS | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| MARIA HERMINIA LONGHINI SCHINCARIOL | 142.000 | 142.000 | 142.000 |
| SILVIA HELENA LONGHINI SCHINCARIOL | 72.000 | 72.000 | 72.000 |
| TOTAL | 214.000 | 214.000 | 214.000 |

O saldo remanescente dos contratos de mútuo faz referência aos anos 2003 e 2004. Em setembro/2019, a Recuperanda enviou os contratos que comprovam essas transações. Reitera-se, ademais, que essas

contas não apresentaram movimentações no mês analisado. Cabe mencionar, que esta Auxiliar questionou a Devedora quanto à expectativa de recebimento de tais valores, sendo informado que não há previsão de baixa dos saldos.

- **Deposito Caução:** consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. No mês de junho/2023, verificou-se o montante de R\$ 54.000,00, notando-se que não ocorreram quaisquer movimentações nos meses analisados:

| DEPÓSITO CAUÇÃO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| HILDA EWELYN BEHLAU CORSETTI | 13.500 | 13.500 | 13.500 |
| EVA ODORIZZI BEHLAU | 27.000 | 27.000 | 27.000 |
| HUBERT CESAR BEHLAU | 13.500 | 13.500 | 13.500 |
| TOTAL | 54.000 | 54.000 | 54.000 |

- **Investimentos:** essa conta corresponde ao investimento realizado na empresa "TRAL. TRANSP. RÁPIDOS ASSIS LTDA". Verifica-se que não houve alteração no trimestre, permanecendo com o saldo de R\$ 59.651,00. Tal fato foi objeto de questionamento por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual informado pela Recuperanda que não haverá equivalência patrimonial, visto que a empresa se encontra inativa.

- **Aplicações Financeiras (Não Circulante):** o saldo registrado, em junho/2023, sumarizou o montante de R\$ 16.108,00, sofrendo um irrisório acréscimo no importe de R\$ 139,00 em relação ao mês anterior, a título de rendimento das aplicações financeiras registradas no "realizável a longo prazo", no "BANCO DAYCOVAL S.A."

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

Em junho/2023, o imobilizado sumarizou a monta de R\$ 30.287.983,00, de modo que se registrou uma minoração no importe de R\$ 6.647,00, em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

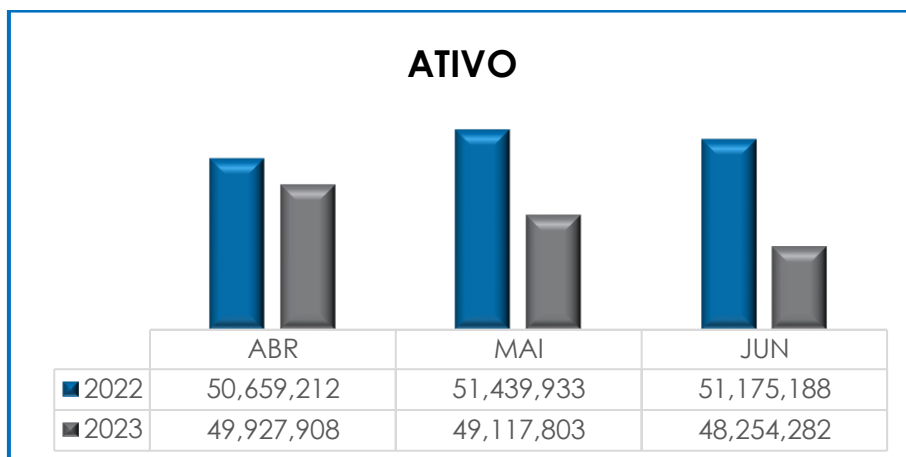
| IMOBILIZADO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| BENS IMÓVEIS | 3.803.368 | 3.803.368 | 3.803.368 |
| TERRENOS | 1.177.771 | 1.177.771 | 1.177.771 |
| EDIFICAÇÕES | 2.625.597 | 2.625.597 | 2.625.597 |
| BENS MÓVEIS | 29.742.661 | 29.684.237 | 29.677.590 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO | 20.456.722 | 20.456.722 | 20.456.722 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO | 773.555 | 773.555 | 773.555 |
| EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE | 1.368.864 | 1.368.864 | 1.368.864 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 28.144 | 28.144 | 28.144 |
| VASILHAMES | 3.413.814 | 3.362.036 | 3.362.036 |
| REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES | 1.551.197 | 1.551.197 | 1.551.197 |
| FERRAMENTAS | 44.149 | 44.149 | 44.149 |
| MATERIAL DE PROPAGANDA | 226.292 | 226.292 | 226.292 |
| MARCAS E PATENTES | 400.235 | 400.235 | 400.235 |
| EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | 553.722 | 553.722 | 553.722 |
| EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO | 2.877 | 2.877 | 2.877 |
| ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE BENS | 764.397 | 764.397 | 764.397 |
| CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM ANDAMENTO | 99.704 | 93.057 | 86.410 |
| REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO | 58.989 | 58.989 | 58.989 |
| INTANGÍVEL | 133.668 | 133.668 | 133.668 |
| SOFTWARE E PROGRAMAS PARA COMPUTADORES | 133.668 | 133.668 | 133.668 |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | - 3.326.643 | - 3.326.643 | - 3.326.643 |
| EDIFICAÇÕES | - 51.906 | - 51.906 | - 51.906 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO | - 2.381.363 | - 2.381.363 | - 2.381.363 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO | - 118.919 | - 118.919 | - 118.919 |
| EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE | - 92.687 | - 92.687 | - 92.687 |
| EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | - 13.494 | - 13.494 | - 13.494 |
| REPARAÇÕES E INSTALAÇÕES | - 567.533 | - 567.533 | - 567.533 |
| FERRAMENTAS | - 18.130 | - 18.130 | - 18.130 |
| MATERIAL DE PROPAGANDA | - 32.781 | - 32.781 | - 32.781 |
| EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO | - 30.423 | - 30.423 | - 30.423 |
| EQUIPAMENTOS DO AMBULATÓRIO | - 959 | - 959 | - 959 |
| EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES | - 17.896 | - 17.896 | - 17.896 |
| EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES | - 553 | - 553 | - 553 |
| TOTAL | 30.353.055 | 30.294.630 | 30.287.983 |

Cabe mencionar que, em junho/2023, houve minoração no imobilizado, em razão do decréscimo a título de construções e reformas em propriedade de terceiro.

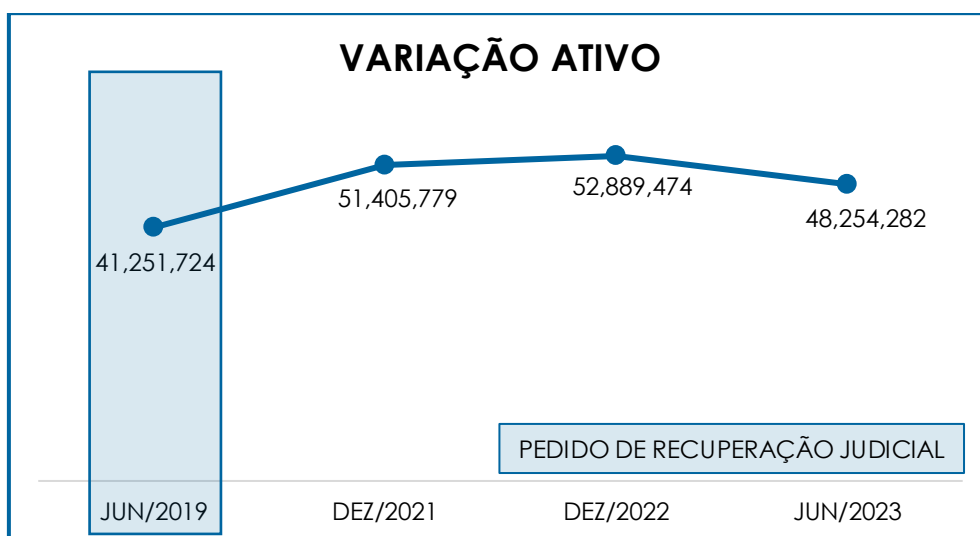
Ademais, conforme já informado, e relatado em outras circulares, registra-se que a Recuperanda permanece não realizando a contabilização de suas depreciações, adotando tal medida há mais de 10 anos, estando em desconformidade com as normas contábeis vigentes e, quando instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por sua exclusiva liberalidade, em desconformidade com as normas contábeis, não realizar tais contabilizações.

Consignando-se que, de acordo com a Norma Contábil Brasileira (NBC-TG 27) e o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27), cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período. Tal ausência de reconhecimento da depreciação mensal contraria as normas contábeis e podem não demonstrar com fidedignidade a valoração de seu imobilizado líquido.

Traçando um comparativo entre o ativo total de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de 4%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, o ativo total apresentou uma majoração de 17%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



VII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

| PASSIVO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| FORNECEDORES | - 5.287.076 | - 6.253.192 | - 6.356.591 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 469.522 | - 464.520 | - 474.656 |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS | - 1.878.586 | - 1.959.511 | - 1.998.578 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 47.681.386 | - 48.021.581 | - 48.371.579 |
| OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER | - 3.831.762 | - 3.913.755 | - 3.960.041 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 147.392.244 | - 147.931.720 | - 148.539.350 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 7.324.000 | - 7.267.467 | - 7.257.087 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 34.450.761 | - 34.616.092 | - 34.668.270 |
| OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO | - 53.746 | - 48.903 | - 44.059 |
| OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS | - 1.688.733 | - 1.688.733 | - 1.688.733 |
| ADIANTAMENTOS | - 1.609.807 | - 1.339.391 | - 1.173.060 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP | - 2.087.596 | - 1.506.808 | - 1.211.701 |
| PASSIVO DIFERIDO - CIRCULANTE | - 2.072 | - 572 | - 572 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 253.757.292 | - 255.012.246 | - 255.744.280 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO | - 21.248.398 | - 21.248.398 | - 21.248.398 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | - 11.151.360 | - 11.151.360 | - 11.151.360 |
| FORNECEDORES LONGO PRAZO | - 4.311.947 | - 4.311.947 | - 4.311.947 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | - 5.857 | - 5.857 | - 5.857 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - 36.717.562 | - 36.717.562 | - 36.717.562 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 231.529.171 | 231.529.171 | 231.529.171 |
| PASSIVO TOTAL | - 58.945.683 | - 60.200.637 | - 60.932.671 |

- **Fornecedores:** em junho/2023, o saldo apurado foi de R\$ 10.668.538,00, sendo R\$ 6.356.591,00 registrados com exigibilidade a curto prazo e R\$ 4.311.947,00 registrados com exigibilidade a longo prazo. Nota-se que o grupo de exigibilidade a longo prazo se manteve inalterado, em relação ao mês anterior. Já no grupo a curto prazo, constatou-se majoração no importe de R\$ 103.399,00, uma vez que os pagamentos registrados foram inferiores às aquisições (compras). Ressalta-se que o saldo registrado nesse grupo de contas está parcialmente sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Ademais cabe mencionar que o grupo de fornecedores contempla o valor referente aos parcelamentos, cujo saldo registrado sumarizou R\$ 282.668,00 com exigibilidade a curto prazo, e, no longo prazo, a monta de R\$

3.654.968,00, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior. Os fornecedores que compõem esse grupo de contas estão elencados abaixo:

| PARCELAMENTOS - FORNECEDORES | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| CORTIANA PLÁSTICOS LTDA | - 65.174 | - 65.174 | - 65.174 |
| CORPORE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA | - 25.000 | - 25.000 | - 25.000 |
| BRANCO SAÚDE S.A. | - 5.566 | - 5.566 | - 5.566 |
| M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME . | - 186.928 | - 186.928 | - 186.928 |
| PARCELAMENTOS - CP | - 282.668 | - 282.668 | - 282.668 |
| M.C TORQUETE BAZOTE ASSIS-ME | - 40.258 | - 40.258 | - 40.258 |
| CORTIANA PLÁSTICOS LTDA | - 736.000 | - 736.000 | - 736.000 |
| CORPORE SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA | - 120.000 | - 120.000 | - 120.000 |
| BANCO BRANCO S/A | - 2.371.655 | - 2.371.655 | - 2.371.655 |
| BANCO BRANCO LEASING | - 387.056 | - 387.056 | - 387.056 |
| PARCELAMENTOS - LP | - 3.654.968 | - 3.654.968 | - 3.654.968 |
| TOTAL | - 3.937.636 | - 3.937.636 | - 3.937.636 |

- **Empréstimos (Curto Prazo):** registrou minoração de 20%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 1.211.701,00.

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** compreendem as rubricas de “água e esgoto a pagar”, “telefone a pagar”, “cheques não compensados”, “receita antecipada a apropriar” e “energia elétrica a pagar”, registrando saldo na monta de R\$ 34.668.270,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 52.179,00, quando comparado ao mês anterior. Observou-se que a conta de “água e esgoto” representou 99% do total do grupo, verificando-se que ela permaneceu não sendo adimplida em sua totalidade, de modo que, no mês de junho/2023, a Recuperanda efetuou o irrisório pagamento de apenas R\$ 1.075,00.

A rubrica “bco bradesco 013745-6” se refere aos cheques não compensados, observa-se que não sofreu movimentação no mês analisado, sumarizando a quantia de R\$ 16.336,00.

Quando questionada acerca da inércia no referido grupo, a Recuperanda informou se tratar de cheques pendentes com fornecedores, os quais são antigos e não há previsão de baixa.

Ademais, a rubrica "energia elétrica a pagar" sofreu baixa no período analisado, uma vez que houve registro de pagamentos, tanto do saldo anterior quanto das novas apropriações, numa monta de R\$ 251.095,00.

O saldo total apresentado, está demonstrado em sua totalidade, conforme quadro abaixo:

| OUTRAS OBRIGAÇÕES | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ÁGUA E ESGOTO A PAGAR | - 34.192.413 | - 34.381.224 | - 34.557.444 |
| TELEFONE A PAGAR | - 399 | - 417 | - 417 |
| BCO BRADESCO 013745-6 | - 16.336 | - 16.336 | - 16.336 |
| RECEITA ANTECIPADA A APROPRIAR | - 94.074 | - 94.074 | - 94.074 |
| ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR | - 147.539 | - 124.041 | - |
| TOTAL | - 34.450.761 | - 34.616.092 | - 34.668.270 |

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** referido grupo de contas é composto pelas rubricas "impostos e contribuições a recolher" e "obrigações tributárias retidas a recolher". Verificou-se a majoração no importe de R\$ 653.916,00, em relação ao mês anterior, sumarizando a importância de R\$ 152.499.391,00.

| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| IMPOSTO DE RENDA | - 601.178 | - 601.178 | - 601.178 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | - 181.701 | - 181.701 | - 181.701 |
| ICMS | - 90.907.321 | - 91.112.626 | - 91.437.204 |
| IPI | - 25.013.520 | - 25.080.021 | - 25.144.157 |
| PIS | - 4.675.949 | - 4.723.154 | - 4.761.914 |
| COFINS | - 25.880.970 | - 26.098.800 | - 26.277.211 |
| IMPOSTO RETIDO NA FONTE | - 1.823.832 | - 1.877.057 | - 1.925.022 |
| ISS | - 131.604 | - 134.240 | - 135.985 |
| CONTRIBUIÇÕES RETIDAS | - 41.878 | - 70.647 | - 68.968 |
| SICUBE | - 1.966.052 | - 1.966.052 | - 1.966.052 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL - 151.224.006 - 151.845.476 - 152.499.391

O detalhamento de cada imposto está, adiante, comentado em tópico específico.

- **Encargos Sociais a Recolher:** em comparação ao mês anterior, nota-se que houve evolução no importe de R\$ 349.998,00, perfazendo a monta de R\$ 48.371.579,00, conforme a tabela abaixo:

| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| INSS | - 45.564.058 | - 45.865.180 | - 46.159.745 |
| FGTS | - 1.906.680 | - 1.945.823 | - 2.001.240 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | - 210.647 | - 210.578 | - 210.594 |
| TOTAL | - 47.681.386 | - 48.021.581 | - 48.371.579 |

Diante do demonstrativo supra, é possível observar que os pagamentos mensais dessas rubricas permaneceram não sendo realizados em sua totalidade, vez que foi adimplido, no mês de junho/2023, somente o montante de R\$ 6.135,00. Dessa forma, tem-se que o saldo apresentado faz referência às competências anteriores, bem como à provisão contabilizada no mês de junho/2023, a qual terá vencimento no mês subsequente. Por fim, cabe mencionar que a rubrica “contribuição sindical” está alocada no referido grupo.

- **Auto de Infração:** esse grupo foi criado com a finalidade de alocar as reclassificações dos parcelamentos dos impostos, o qual sumarizou saldo de R\$ 2.686.727,00 em junho/2023, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar, que foram solicitados maiores esclarecimentos à Recuperanda, a qual informou que tais valores são referentes aos parcelamentos rompidos, os quais retornaram para suas contas de origem.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Ordenados a Pagar:** são os valores pagos aos colaboradores, referentes aos salários e demais remunerações. Em junho/2023, registra-se que houve majoração de 2% em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, em “convênio médico” e “rescisões a pagar”.

| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| SALÁRIOS E COMPLEMENTOS | - 346.847 | - 350.786 | - 318.052 |
| PENSÃO JUDICIAL | - 2.995 | - 3.188 | - 3.814 |
| CONVÊNIO ODONTOLÓGICO | - 438 | - 219 | - |
| CONVÊNIO MÉDICO | - 40.769 | - 38.851 | - 64.173 |
| RESCISÕES A PAGAR | - 78.473 | - 71.476 | - 88.617 |
| TOTAL | - 469.522 | - 464.520 | - 474.656 |

Em relação ao grupo de contas de “ordenados a pagar”, informa-se que a Recuperanda realizou o adimplemento do pagamento de seus colaboradores. No entanto, ainda restam valores, referentes às competências anteriores, em “rescisões a pagar”.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em junho/2023, constatou-se um acréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior, apresentando saldo no montante de R\$ 1.998.578,00, conforme o detalhamento abaixo:

| PROVISÕES | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| FÉRIAS A PAGAR | - 1.112.451 | - 1.113.752 | - 1.086.756 |
| 13 SALÁRIO A PAGAR | - 244.100 | - 301.157 | - 356.255 |
| ENCARGOS S/ FÉRIAS A PAGAR | - 428.011 | - 428.578 | - 418.300 |
| ENCARGOS S/ 13 SALÁRIO A PAGAR | - 94.025 | - 116.023 | - 137.268 |
| TOTAL | - 1.878.586 | - 1.959.511 | - 1.998.578 |

- **Rescisões a Pagar (Curto e Longo Prazo):** saldo apresentado foi de R\$ 132.677,00, registrado em “obrigações trabalhistas e

sociais” e “obrigações de curto prazo” (alocados no curto prazo), o qual apresentou um acréscimo de 10%. O saldo remanescente, por sua vez, refere-se às competências anteriores. Ademais, houve o registro de saldo no importe de R\$ 5.857,00 em “outras obrigações – longo prazo”, o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamento de Impostos (Curto e Longo Prazo):**

como já relatado em outras circulares, registra-se que a Sociedade Empresária aderiu a vários parcelamentos de tributos. O montante registrado, em junho/2023, sumarizou a importância de R\$ 28.505.485,00, sendo R\$ 7.257.087,00 com exigibilidade a curto prazo e R\$ 21.248.398,00 com exigibilidade a longo prazo.

Registra-se que, em comparação ao mês anterior, houve minoração no importe de R\$ 10.380,00, nos parcelamentos de impostos a curto prazo. No mais, os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias mantiveram-se inalterados.

- **Duplicatas Descontadas:** a necessidade de geração de caixa tem feito com que a Recuperanda recorra às instituições financeiras e/ou fornecedoras de crédito para, assim, realizar o denominado “desconto de duplicatas”, com o objetivo de adimplir suas dívidas mensais. No mês de junho/2023, constatou-se minoração de 22%, apresentando saldo no montante de R\$ 588.128,00, visto que as apropriações dos períodos anteriores foram superiores aos pagamentos de novas duplicatas descontadas e o reconhecimento de juros.

- **Adiantamento de Cliente:** representa os valores adiantados pelos clientes, os quais quando os produtos adquiridos por estes forem produzidos e faturados, a Recuperanda efetuará o tempestivo reconhecimento da receita. No mês de junho/2023, esse grupo de contas perfaz

o montante de R\$ 1.173.060,00, apresentando uma minoração de 12%, em relação ao período anterior, visto que as novas apropriações foram inferiores aos produtos produzidos e faturados.

- **Outras Dívidas (Curto e Longo Prazo):** no período em análise, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.740.930,00, sendo R\$ 368.666,00 disponíveis a curto prazo e R\$ 3.372.263,00 disponíveis a longo prazo. Constatou-se, ademais, que essas contas não apresentaram movimentação no mês analisado. Segue, de forma ilustrativa, quadro com a composição do saldo:

| OUTRAS DÍVIDAS | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| BANCO SIFRA | - 108.871 | - 108.871 | - 108.871 |
| BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA | - 89.022 | - 89.022 | - 89.022 |
| ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012 | - 40.000 | - 40.000 | - 40.000 |
| CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL | - 130.773 | - 130.773 | - 130.773 |
| TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - CP | - 368.666 | - 368.666 | - 368.666 |
| BANCO SIFRA | - 2.601.301 | - 2.601.301 | - 2.601.301 |
| BANICREDFOMENTO MERCANTIL LTDA | - 498.525 | - 498.525 | - 498.525 |
| ADRIANO AP DA SILVA PROC 0005079-59.2012 | - 272.437 | - 272.437 | - 272.437 |
| TOTAL OUTRAS DÍVIDAS - LP | - 3.372.263 | - 3.372.263 | - 3.372.263 |
| TOTAL | - 3.740.930 | - 3.740.930 | - 3.740.930 |

A Recuperanda foi questionada a respeito das outras dívidas com exigibilidade a **curto prazo**, tendo enviado o acordo que justifica o valor apresentado. Observou-se, ademais, que esse acordo permaneceu não sendo adimplido. Nessa mesma oportunidade foi questionada acerca dos valores registrados a **longo prazo**, sendo informada a esta Auxiliar do Juízo que se trata de empréstimo tomado no ano de 2016, o qual não foi efetuado contrato, tendo ocorrido pagamentos de acordo com disponibilidade da Recuperanda.

- **Financiamentos e Empréstimos Bancários a Longo Prazo:** são empréstimos realizados com instituições financeiras, que totalizaram

a importância de R\$ 9.780.581,00. A composição desse grupo de contas é demonstrada no grupo abaixo:

| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| EXCEL LEASING S/A ARREND.MERCANTIL | - 113.209 | - 113.209 | - 113.209 |
| BANCO BANESPA S/A LEASING | - 24.585 | - 24.585 | - 24.585 |
| BANCO ITAU S/A FINAME | - 15.449 | - 15.449 | - 15.449 |
| BANCO ITAU S/A FINAME | - 38.141 | - 38.141 | - 38.141 |
| BANCO ITAU S/A FINAME | - 83.156 | - 83.156 | - 83.156 |
| BANCO SUDAMERIS ARREND.MERCANT | - 2.961 | - 2.961 | - 2.961 |
| BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING | - 17.672 | - 17.672 | - 17.672 |
| BANCO DE CRÉDITO NACIONAL LEASING | - 125.839 | - 125.839 | - 125.839 |
| BANCO DO BRASIL S/A FINAME | - 185.370 | - 185.370 | - 185.370 |
| BANCO DO BRASIL S/A FINAME | - 125.481 | - 125.481 | - 125.481 |
| BANCO BRADESCO S/A FINAME | - 366.034 | - 366.034 | - 366.034 |
| BANCO BRADESCO S/A FINAME | - 161.107 | - 161.107 | - 161.107 |
| FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | - 1.259.004 | - 1.259.004 | - 1.259.004 |
| BANCO DO BRASIL S/A | - 157.029 | - 157.029 | - 157.029 |
| BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A | - 295.227 | - 295.227 | - 295.227 |
| BANCO BRADESCO S/A | - 317.213 | - 317.213 | - 317.213 |
| BANCO ITAU S/A | - 7.297 | - 7.297 | - 7.297 |
| BANCO SANTANDER CT 95381.20 | - 1.808.263 | - 1.808.263 | - 1.808.263 |
| BANCO ITAU S/A CONTR. 115243351-1 | - 223.554 | - 223.554 | - 223.554 |
| BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A | - 495.608 | - 495.608 | - 495.608 |
| BANCO BANESPA S/A | - 51.437 | - 51.437 | - 51.437 |
| BANCO BOSTON S/A | - 1.400.000 | - 1.400.000 | - 1.400.000 |
| BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A | - 82.500 | - 82.500 | - 82.500 |
| BANCO ABC BRASIL S/A | - 469.606 | - 469.606 | - 469.606 |
| BANCO SANTANDER S/A | - 41.994 | - 41.994 | - 41.994 |
| BANCO MERCANTIL FINASA SÃO PAULO | - 72.025 | - 72.025 | - 72.025 |
| BANCO SIFRA | - 2.601.301 | - 2.601.301 | - 2.601.301 |
| BANICRED FOMENTO MERCANTIL | - 498.525 | - 498.525 | - 498.525 |
| EMPRÉSTIMOS A PAGAR | - 8.521.577 | - 8.521.577 | - 8.521.577 |
| TOTAL | - 9.780.581 | - 9.780.581 | - 9.780.581 |

- **Outros Empréstimos:** esse grupo de contas não apresentou movimentação no mês analisado, totalizando a monta de R\$ 1.098.341,00, a qual faz referência aos empréstimos realizados:

| OUTROS EMPRÉSTIMOS | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| JORGE LUIZ LIGEIRO E OUTROS | - 575.269 | - 575.269 | - 575.269 |
| CLEUSA MARIA TAMER SCHINCARIOL | - 323.072 | - 323.072 | - 323.072 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | |
|---------------------------|----------|------------------|----------|------------------|----------|------------------|
| GERALDO SCHINCARIOL FILHO | - | 200.000 | - | 200.000 | - | 200.000 |
| TOTAL | - | 1.098.341 | - | 1.098.341 | - | 1.098.341 |

Em relação aos empréstimos mencionados no quadro acima, somente o empréstimo relacionado à conta “Jorge Luiz Ligeiro” possui contrato.

- **Ações Trabalhistas:** correspondem aos valores de ações trabalhistas movidas por colaboradores. Referido grupo totalizou, em junho/2023, a importância de R\$ 1.688.733,00, o qual está integralmente registrado no curto prazo, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça³, esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

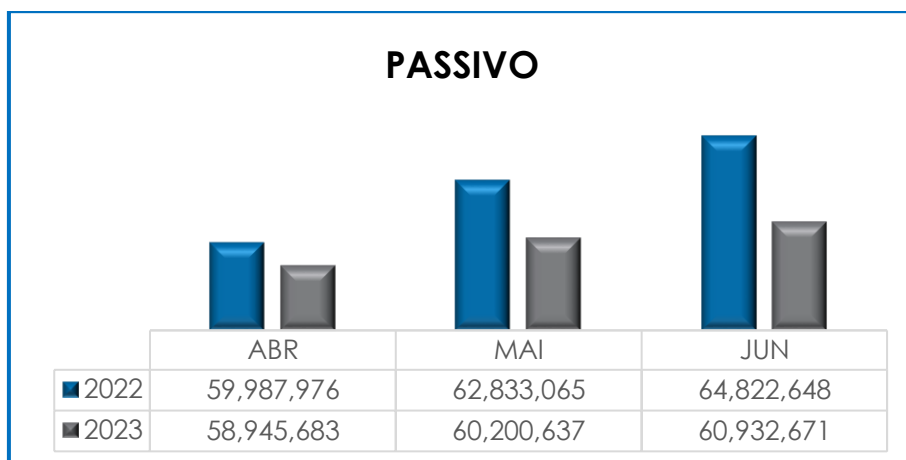
No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, razão pela qual esta Administradora Judicial os aguarda para, assim, as demonstrar nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

Insta mencionar, que há a separação das movimentações a título de passivos sujeitos à Recuperação Judicial nos balancetes mensais. No entanto, ocorrem entre uma conta transitória, em contrapartida à respectiva conta credora, não demonstrando a separação entre os saldos concursais e extraconcursais de cada credor. Após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui

³ Recomendação CNJ 72/2020

relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

Traçando um comparativo entre o passivo total de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de 4%, conforme gráfico abaixo colacionado:



Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, o passivo total apresentou uma majoração de 11%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.

Campinas

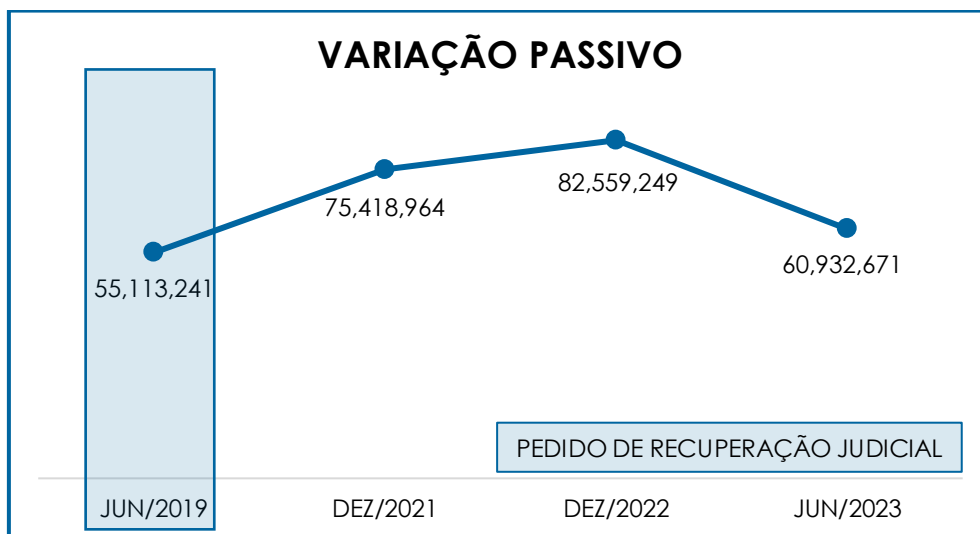
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| INSS | - 45.564.058 | - 45.865.180 | - 46.159.745 |
| FGTS | - 1.906.680 | - 1.945.823 | - 2.001.240 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 47.470.738 | - 47.811.003 | - 48.160.985 |
| IMPOSTOS DE RENDA | - 601.178 | - 601.178 | - 601.178 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | - 210.647 | - 210.578 | - 210.594 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | - 181.701 | - 181.701 | - 181.701 |
| ICMS | - 90.907.321 | - 91.112.626 | - 91.437.204 |
| IPI | - 25.013.520 | - 25.080.021 | - 25.144.157 |
| PIS | - 4.675.949 | - 4.723.154 | - 4.761.914 |
| COFINS | - 25.880.970 | - 26.098.800 | - 26.277.211 |
| ISS | - 131.604 | - 134.240 | - 135.985 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 147.602.891 | - 148.142.298 | - 148.749.944 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE | - 1.823.832 | - 1.877.057 | - 1.925.022 |
| CONTRIBUIÇÕES RETIDAS | - 41.878 | - 70.647 | - 68.968 |
| SICOBE | - 1.966.052 | - 1.966.052 | - 1.966.052 |
| OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER | - 3.831.762 | - 3.913.755 | - 3.960.041 |
| AUTO INFRAÇÃO 3.030.449/3.040.9846 | - 243.552 | - 243.552 | - 243.552 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | |
|---|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| AUTO INFRAÇÃO 3.088.530 | - | 664.462 | - | 664.462 | - | 664.462 |
| AUTO INFRAÇÃO 3.126.670 | - | 185.988 | - | 185.988 | - | 185.988 |
| AUTO INFRAÇÃO 3.051.179 | - | 1.592.725 | - | 1.592.725 | - | 1.592.725 |
| PARCELAMENTO LEI 11.941/2009 | - | 104.372 | - | 104.372 | - | 101.735 |
| PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA | - | 34.962 | - | 34.962 | - | 34.962 |
| PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA | - | 5.564 | - | 4.869 | - | 4.869 |
| PARCELAMENTO ICMS 00787512-7 | - | 579.426 | - | 579.426 | - | 579.426 |
| PARC N° 00820286-3 - RPA | - | 176.499 | - | 176.499 | - | 176.499 |
| PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5 | - | 249.796 | - | 249.796 | - | 249.796 |
| PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3 | - | 135.920 | - | 135.920 | - | 135.920 |
| PARC. INSS N° 00090831200143738752102 | - | 34.855 | - | 30.498 | - | 30.498 |
| PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2 | - | 1.226.678 | - | 1.226.678 | - | 1.226.678 |
| PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2 | - | 45.239 | - | 40.129 | - | 40.129 |
| PARCELAM. 5079998 - ICMS ST - RS | - | 17.166 | - | 15.008 | - | 12.849 |
| PARCELAM. 5079998 - HONORARIOS - RS | - | 1.727 | - | 1.511 | - | 1.295 |
| PARCEL. ICMS/ICMS ST N. 00863744-6 | - | 1.678.160 | - | 1.678.160 | - | 1.678.160 |
| PARCEL. FECOEP N. 00863745-7 | - | 39.373 | - | 39.373 | - | 39.373 |
| PARC.HONOR. PRC.00147745620148160185-PR | - | 15.263 | - | 13.355 | - | 11.448 |
| PARC.HONOR. PRC.00052037320118160021-PR | - | 4.194 | - | 3.670 | - | 3.146 |
| PARC.HONOR. PRC.00034327220198160185-PR | - | 91.805 | - | 81.604 | - | 81.604 |
| PARC.HONOR. PRC.00184389020178160185-PR | - | 23.484 | - | 20.548 | - | 17.613 |
| PARC.HONOR. PRC.00130268120178160185-PR | - | 24.632 | - | 21.553 | - | 21.553 |
| PARC.02110001200278226372335-IRRF-INSS | - | 148.157 | - | 122.808 | - | 122.808 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - | 7.324.000 | - | 7.267.467 | - | 7.257.087 |
| PARCELAMENTO LEI 11.941/2009 | - | 80.411 | - | 80.411 | - | 80.411 |
| PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/PROCURADORIA | - | 214.203 | - | 214.203 | - | 214.203 |
| PARC. LEI 12.996/2014-IRRF/RECEITA | - | 39.693 | - | 39.693 | - | 39.693 |
| PARCELAMENTO LONGO PRAZO 00787512-7 | - | 171.944 | - | 171.944 | - | 171.944 |
| PARCELAMENTO LONGO PRAZO 50007200-3 | - | 3.460.796 | - | 3.460.796 | - | 3.460.796 |
| PARCELAMENTO ICMS N° 00823988-5 | - | 325.587 | - | 325.587 | - | 325.587 |
| PARCELAMENTO ICMS N° 00829782-3 | - | 345.977 | - | 345.977 | - | 345.977 |
| PARC. INSS N° 00090831200143738752102 | - | 139.422 | - | 139.422 | - | 139.422 |
| PARC. ICMS ST PR N° 01.887207-2 | - | 13.002.788 | - | 13.002.788 | - | 13.002.788 |
| PARC. HONOR. REF. PARC. PR 01887207-2 | - | 136.705 | - | 136.705 | - | 136.705 |
| PARCELAM. 5079998 - ICMS ST - RS | - | 382.884 | - | 382.884 | - | 382.884 |
| HONOR.PARCELAM.5079998 - ICMS ST - RS | - | 35.187 | - | 35.187 | - | 35.187 |
| PARCEL. ICMS/ICMS ST N. 00863744-6 | - | 1.398.467 | - | 1.398.467 | - | 1.398.467 |
| PARCEL. FECOEP N. 00863745-7 | - | 201.240 | - | 201.240 | - | 201.240 |
| PARC.HONOR. PRC.00147745620148160185-PR | - | 13.355 | - | 13.355 | - | 13.355 |
| PARC.HONOR. PRC.00052037320118160021-PR | - | 524 | - | 524 | - | 524 |
| PARC.HONOR. PRC.00034327220198160185-PR | - | 255.013 | - | 255.013 | - | 255.013 |
| PARC.HONOR. PRC.00184389020178160185-PR | - | 38.161 | - | 38.161 | - | 38.161 |
| PARC.HONOR. PRC.00130268120178160185-PR | - | 80.055 | - | 80.055 | - | 80.055 |
| PARC.02110001200278226372335-IRRF-INSS | - | 925.984 | - | 925.984 | - | 925.984 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO | - | 21.248.398 | - | 21.248.398 | - | 21.248.398 |

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL - 227.477.790 - 228.382.921 - 229.376.455

Na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2019, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 146.013.306,00. Em junho/2023, por sua vez, o saldo apresentado foi de **R\$ 229.376.455,00**, ou seja, ocorreu uma majoração no importe de R\$ 83.363.149,00 quando comparado ao saldo na data do pedido de Recuperação Judicial e de R\$ 993.534,00, em comparação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** em junho/2023, o valor desse grupo de contas sumarizou R\$ 48.160.985,00, sendo que 96% referiam-se ao "INSS" e 4% ao "FGTS". No mês analisado, o referido grupo de contas apresentou evolução no importe de R\$ 349.982,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que a principal majoração foi registrada em "INSS".

É importante registrar que a Recuperanda permanece não conseguindo cumprir integralmente com suas obrigações, no que se refere aos encargos sociais. Notou-se que, no mês de junho/2023, o "FGTS" foi adimplido no importe de R\$ 2.205,00, ao passo que, não houve registro de adimplimentos a título de "INSS".

- **Imposto de Renda / Contribuição Social:** esse grupo de contas não sofreu alterações no mês em análise, registrando saldo na monta de R\$ 601.178,00 na rubrica "imposto de renda" e R\$ 181.701,00 em "contribuição social". Verificou-se, por fim, que não ocorreram pagamentos e compensações para esse grupo de contas.

- **ICMS a Recolher:** houve majoração no importe de R\$ 324.578,00 no mês de junho/2023. A rubrica sumarizou a monta de R\$ 91.437.204,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações, além de adimplementos parciais, na monta de R\$ 407.087,00.

- **IPI a Recolher:** em junho/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 25.144.157,00, apresentando majoração na monta de R\$ 64.136,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreram apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados pagamentos no mês em análise.

- **PIS a Recolher:** em junho/2023 foi apurado o saldo de R\$ 4.761.914,00, demonstrando majoração no importe de R\$ 38.760,00, sendo que ocorreram as devidas apropriações e compensações parciais, verificando-se, ademais, que foram registradas compensações que totalizaram o importe de R\$ 12.191,00, no mês analisado.

- **COFINS a Recolher:** foi constatada a monta de R\$ 26.277.211,00, demonstrando acréscimo no importe de R\$ 178.411,00, em razão das apropriações e compensações, verificando-se, ademais, que foram registradas compensações que totalizaram o importe de R\$ 56.153,00, em junho/2023.

- **ISS a Recolher:** em junho/2023 a referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 135.985,00, demonstrando um acréscimo de 1%, em razão das apropriações, verificando-se, ademais, que não foram registrados recolhimentos no período em análise.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte:** em junho/2023, essa rubrica sumarizou a importância de R\$ 1.925.022,00, ou seja, houve uma majoração de 3%, em relação ao período anterior, justificada pelas apropriações e pelos recolhimentos ocorridos no mês.

- **Contribuições Retidas:** trata-se do “PIS/COFINS/CSLL” retidos de fornecedores. No mês em análise, o saldo sumarizou a monta de R\$

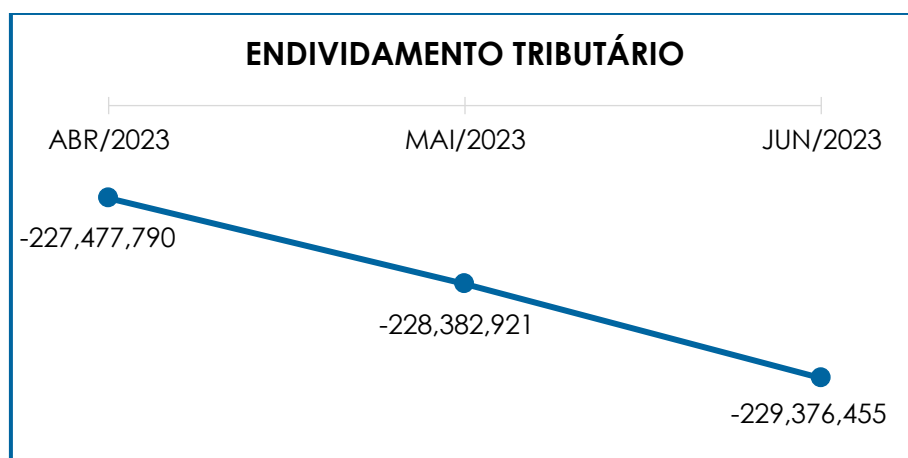
68.968,00, apresentando uma minoração de 2%, uma vez que os recolhimentos registrados foram superiores às apropriações.

- **SICOBÉ:** é um sistema de controle de Produção de Bebidas que mede, com uso de equipamentos instalados nas fábricas, as quantidades de bebidas produzidas no país para fins tributários. O saldo não sofreu quaisquer variações, sumarizando a importância de R\$ 1.966.052,00.

- **Parcelamentos de Impostos (Curto Prazo):** em junho/2023, o montante registrado sumarizou R\$ 7.257.087,00, apresentando minoração no importe de R\$ 10.380,00, se comparado ao mês anterior, em razão dos pagamentos realizados no mês.

- **Obrigações Fiscais (Longo Prazo):** são os parcelamentos de impostos com exigibilidade superior a 365 dias. Esse grupo de contas sumarizou, em junho/2023, a monta de R\$ 21.248.398,00, mantendo-se inalterada, se comparada ao mês anterior.

Segue, abaixo, a representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em relação à dívida tributária, é possível afirmar que a Recuperanda apresentou majoração no importe de R\$ 993.534,00, em relação ao mês anterior, tendo em vista a ausência de pagamento integral das obrigações tributárias e dos encargos sociais, embora tenham sido constatadas compensações parciais com impostos recuperáveis.

Dessa forma, verifica-se que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores, bem como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento estará previsto para o mês subsequente.

Por fim, cabe mencionar que, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou ter aumentado o percentual de pagamento dos tributos, contudo, em razão do cenário pandêmico, não consegue estar adimplente, visto que teve suas margens de ganho reduzidas. Mesmo assim, vem trabalhando para aderir a parcelamentos de regularização de débitos, sem comprometer suas atividades e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (recomendação Nº 72/2020), esta Auxiliar indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme "NBC-TG 00 - Estrutura Conceitual"), obtendo como resposta que tal adequação no Plano de Contas demandaria um prazo longo para reestruturação.

No entanto, comprometeu-se a prestar essas informações em relatórios auxiliares, os quais são enviados mensalmente, de

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

modo que são demonstradas nos Relatórios Mensais de Atividades, atendendo, a contento, a referida recomendação.

Vale destacar que a Recuperanda apresentou um plano de ação relativo ao recolhimento dos impostos retidos. Com relação aos débitos de impostos retidos não inscritos em dívida ativa, a Malta recolheria os vencidos no mês correspondente e regularizaria uma competência atrasada todo mês. Ou seja, pagaria os retidos do mês corrente e uma outra competência antiga que não foi paga, a fim de não prejudicar o seu fluxo de caixa, considerando a impossibilidade de parcelamento dos tributos retidos, conforme art. 14, inciso I, da Lei n.º 10.522 de 2002.

Além disso, a Recuperanda informou que ajuizou ação anulatória (n.º 5000582-06.2022.4.03.6116) para afastar a cobrança de multa indevida no valor de R\$ 122.587.840,30, na dívida ativa n.º 80.6.17.018424-29, sendo que foi concedida tutela provisória de urgência para suspender a exigibilidade dos débitos, em virtude da ilegalidade da cobrança.

Traçando um comparativo entre a Dívida Tributária de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de 10%, conforme gráfico abaixo colacionado:

Campinas

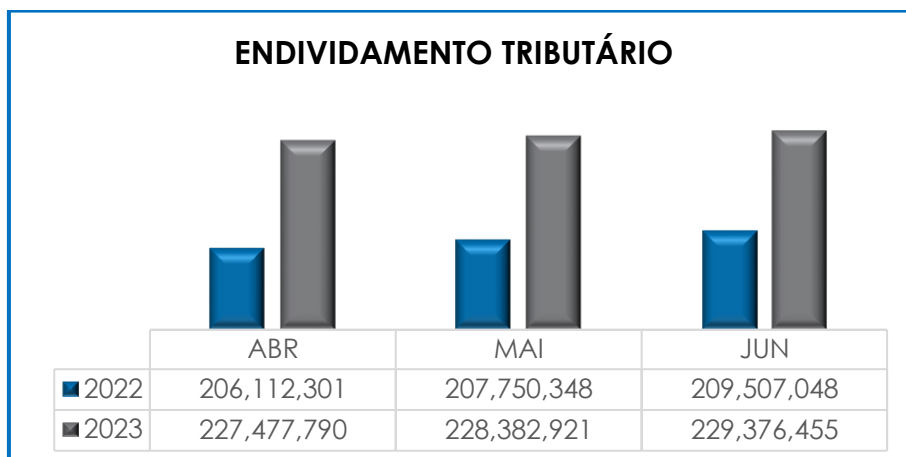
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE) | ABR/2023 | MAI/2023 | JUN/2023 | ACUM. 2023 |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 3.393.488 | 3.503.728 | 2.421.426 | 23.843.668 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 925.031 | - 973.671 | - 696.445 | - 6.548.363 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 925.031 | - 973.671 | - 696.445 | - 6.548.363 |
| RECEITA LÍQUIDA | 2.468.457 | 2.530.058 | 1.724.981 | 17.295.304 |
| % RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 73% | 72% | 71% | 73% |
| CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS | - 2.716.932 | - 2.455.329 | - 1.964.566 | - 18.585.740 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | - 248.475 | 74.728 | - 239.585 | - 1.290.436 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTO | - 7% | 2% | - 10% | - 5% |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 167.896 | - 172.965 | - 121.296 | - 1.057.419 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | - 811.293 | - 730.736 | - 671.054 | - 4.813.691 |
| DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO | - 290.664 | - 917.749 | - 204.075 | - 3.710.466 |
| DESPESAS COMERCIAIS | - 200.855 | - 180.320 | - 161.545 | - 1.228.740 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | - 9.128 | - 57.513 | - 5.000 | - 91.361 |
| REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA | - | 26 | 1.189 | 1.373 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | - | - | - | 337 |
| OUTRAS DESPESAS | - 67.039 | - 94.241 | - 145.138 | - 548.029 |
| RESULT. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | - 1.795.350 | - 2.078.770 | - 1.546.504 | - 12.738.433 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 115.733 | 57.284 | 757 | 530.511 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | - 80.118 | - 115.183 | - 49.809 | - 559.077 |
| RECEITAS NÃO OPERACIONAIS | 7.181 | 71.610 | - | 88.610 |
| RESULT. ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO | - 1.752.554 | - 2.065.058 | - 1.595.555 | - 12.678.389 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | - 1.752.554 | - 2.065.058 | - 1.595.555 | - 12.678.389 |

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de **R\$ 1.595.555,00**, apresentando uma minoração de 23% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar que, em junho/2023, o faturamento bruto apresentou uma redução de 31% em comparação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 2.421.426,00.

As variações ocorridas estão detalhadas abaixo:

- **Deduções e Impostos Incidentes s/ Vendas:** referido grupo registrou, no período analisado, a monta de R\$ 696.445,00, sofrendo uma minoração de 28%, estando em conformidade com o decréscimo registrado no faturamento bruto.

- **Custos de Produção/serviços:** apresentou redução de 20% em relação ao mês anterior, findando o período com o registro no importe de R\$ 1.964.566,00.
- **Despesas Administrativas:** em junho/2023, registrou uma minoração de 30%, em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 121.296,00. Os principais decréscimos foram registrados nas rubricas “seguro de veículos”, “manutenção de frota” e “locações de veículos”.
- **Despesas com Pessoal:** as despesas com o pessoal sumarizaram a monta de R\$ 671.054,00, apurando-se minoração de 8%, fato justificado pelo decréscimo registrado, principalmente, nas rubricas “despesas de viagem”, “comissões” e “INSS”.
- **Despesas com Prestadores de Serviço:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 204.075,00, apurando-se de minoração no importe de R\$ 713.674,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo na rubrica “honorários”, em razão da não ocorrência de registro de honorários da Administradora Judicial.
- **Despesas Comerciais:** as despesas comerciais sumarizaram a monta de R\$ 161.545,00, apurando-se minoração de 10%, fato justificado pelo decréscimo registrado, principalmente, na rubrica “distribuição gratuita”.
- **Outras Despesas:** o grupo de contas sumarizou a monta de R\$ 145.138,00, apurando-se majoração de 54%, fato justificado, principalmente, pelo acréscimo nas rubricas “taxas diversas” e de “idenização processual”, a título de “atualização de valores – cumprimento RJ”.

- **Receita Financeira:** referido grupo obteve minoração de 99%, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelo decréscimo na rubrica "descontos obtidos", na negociação com seus fornecedores, findando o período com registro na monta de R\$ 757,00.
- **Despesas Financeiras:** apresentou, em junho/2023, minoração de 57%, em razão do decréscimo registrado principalmente, nas rubricas "juros sobre financiamentos" e "juros pagos", perfazendo a monta de R\$ 49.809,00.
- **Receitas Não Operacionais:** referido grupo não apresentou movimentações, registrando uma minoração no importe de R\$ 71.610,00, findando o período com o saldo zerado, demonstrando que não houve movimentação a título de "venda de bens do imobilizado" e "aluguéis e arrendamentos".
- **Despesas Não Operacionais:** o valor total desse grupo sumarizou R\$ 5.000,00, o qual sofreu minoração no importe de R\$ 52.513,00, em relação ao mês anterior, devido à ausência de movimentação na rubrica "custo das vendas do imobilizado".

Como já relatado em outras circulares, muito embora a Recuperanda possua ativos imobilizados, registra-se que ela permanece não realizando a contabilização de suas depreciações. Instada a esclarecer tal fato, a Recuperanda informou que decidiu por bem não realizar a contabilização das depreciações.

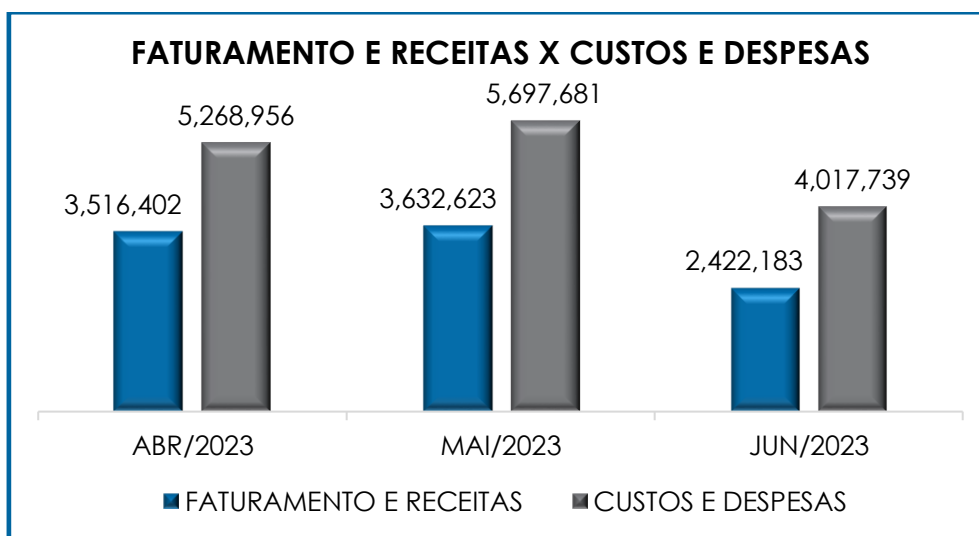
Contudo, de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 27)⁴, cada parte que possua custo significativo de um item do ativo permanente imobilizado deve ser depreciada

⁴ http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2006.pdf

separadamente, sendo o custo de depreciação em cada período reconhecido no resultado do período.

○ “**custo das mercadorias e produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre a receita**” consumiram o faturamento bruto em sua totalidade, perfazendo um **resultado operacional bruto negativo**. Sendo assim, não restaram recursos para o adimplemento das demais despesas, resultando no prejuízo contábil apresentado no período.

Segue, abaixo, a representação gráfica da oscilação do “faturamento e receitas” e “custos e despesas”:

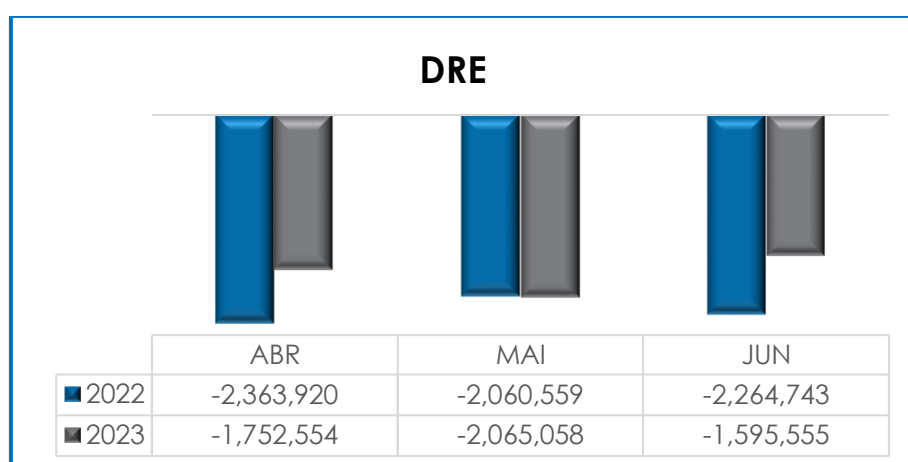


Em junho/2023, o faturamento bruto e as demais receitas mensais apuradas sumarizaram R\$ 2.422.183,00 e, em contrapartida, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 4.017.739,00, situação essa que demonstrou, conseqüentemente, o inevitável **resultado negativo de R\$ 1.595.555,00.**

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda busque alavancar seu faturamento, bem como continue

operando de modo a reduzir seus custos e suas despesas operacionais, tendo em vista que tais ações tornarão possíveis a reversão do saldo negativo ao longo dos meses.

Traçando um comparativo entre o resultado contábil de abril a junho/2023 apurado no mesmo período do exercício anterior (abril a junho/2022), verifica-se que a Recuperanda apresentou um decréscimo de 19% no resultado desfavorável, conforme gráfico abaixo colacionado:



X - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa se utilizando do método indireto. Em junho/2023, os fluxos de caixa da Recuperanda estavam compostos pelos seguintes valores:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) | JUN/2023 |
|---|-------------|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL | - 1.595.555 |
| AJUSTE POR: | |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER | 167.487 |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO NOS ESTOQUES | 537.751 |
| AUMENTO/ DIMINUIÇÃO ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES | 140.358 |
| DESPESAS DIFERIDAS | 3.803 |
| DEPOSITO JUDICIAL | - 917 |

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | |
|---|------------------|
| VARIAÇÃO DE OUTRAS CONTAS ATIVAS | 10.903 |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A PAGAR | 10.057 |
| AUMENTO NAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS | 1.003.914 |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS DE PARCELAMENTOS | - 177.352 |
| AUMENTO/DIMINUIÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E PROVISÕES | 49.204 |
| AUMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES | - 166.332 |
| CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 1.578.875 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | |
| (+) VENDA DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO | 6.647 |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 6.647 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | |
| (+) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS | 13.798 |
| (-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS | - 1.254 |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 12.544 |
| AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES | 2.510 |
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | 222.584 |
| SALDO NO FINAL DO PERÍODO | 225.094 |

O **saldo inicial**, disponível em junho/2023, foi de R\$ 222.584,00 e, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final apurado foi na monta de R\$ 225.094,00, apresentando variação **positiva** de **R\$ 2.510,00**, visto que o total de **entradas** foi superior ao total de **saídas**, partindo do prejuízo contábil apurado no período.

No que tange ao grupo de **investimento**, verificou-se saldo líquido positivo no importe de R\$ 6.647,00, principalmente, devido à ocorrência da minoração no imobilizado, em razão das construções e reformas em propriedade de terceiro.

No que se refere às **atividades operacionais**, tem-se um saldo líquido positivo na monta de R\$ 1.578.875,00, em razão dos recebimentos que foram superiores aos pagamentos. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais, com a minoração nos ativos operacionais e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária, como resultado, principalmente, da minoração em estoques, contas a receber e adiantamentos de fornecedores,

registrados no ativo, e também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em obrigações tributárias e previdenciárias e em folha de pagamento e provisões.

Por fim, quanto às **atividades de financiamento**, verificou-se saldo positivo na monta de R\$ 12.544,00, tendo ocorrido uma captação de empréstimos superior à amortização de financiamentos.

XI – CONCLUSÃO

Em junho/2023, a até então Recuperanda contava com **215 colaboradores** em seu **quadro funcional**. A **folha de pagamento**, por sua vez, totalizou o montante de R\$ 604.551,00, o equivalente a 25% do faturamento bruto apurado no período.

Verificou-se, ademais, que a Sociedade Empresária permaneceu realizando os pagamentos mensais em relação aos salários e às férias. Com relação aos encargos sociais e às rescisões, esta Auxiliar do Juízo constatou que eles permaneceram sendo adimplidos parcialmente.

O **Índice de Liquidez Seca** apresentou resultado **insatisfatório** de **R\$ 0,03**, demonstrando que a Devedora não possuía recursos financeiros suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo.

Da mesma forma, também foi constatado que a Recuperanda não possuía recursos financeiros para adimplir as obrigações a curto e longo prazos, uma vez que o **Índice de Liquidez Geral** também foi **insatisfatório**, apresentando resultado de **R\$ 0,16**.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou saldo **negativo** de **R\$ 245.247.735,00** apurando-se majoração no importe de R\$ 1.589.964,00, em

comparação ao mês anterior. Esse índice apresentou evolução no decorrer do trimestre, fato que demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo. É importante mencionar, ademais, que parte do saldo das contas do “passivo circulante” está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, e, após novos questionamentos realizados à Recuperanda, foi informado que esta não possui relatório auxiliar que demonstre os saldos concursais e extraconcursais de forma separada.

A **Disponibilidade Operacional**, em junho/2023, apresentou minoração no importe de R\$ 808.637,00 em relação ao mês anterior, sendo que o saldo apresentado foi **negativo**, perfazendo o montante de **R\$ 205.456,00**.

Em relação à **Dívida Financeira**, foi apurado o montante de **R\$ 292.236.748,00** no mês de junho/2023. Embora tenham sido registrados pagamentos a título de fornecedores, outras obrigações, desconto de duplicatas, ordenados a pagar, empréstimos a pagar e parcelamento de impostos, foi verificada uma majoração no importe de R\$ 729.523,00 no saldo negativo. Cabe mencionar, que a rubrica “disponível” registrou irrisória majoração no importe de R\$ 2.510,00.

A **Dívida Tributária** apresentou majoração no importe de R\$ 993.534,00 no mês de junho/2023, resultando em um saldo na monta de **R\$ 229.376.455,00**, visto que a Recuperanda permaneceu não conseguindo efetuar o pagamento dos impostos em sua totalidade, sendo que foram pagos parcialmente ou compensados com créditos da mesma espécie.

O **EBITDA** findou com saldo **negativo** no mês de junho/2023, o equivalente ao montante de **R\$ 1.541.504,00**, de modo que se

apurou uma minoração de 24% no saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto**, por sua vez, foi de **R\$ 2.421.426,00** em junho/2023, demonstrando minoração de 31%, em relação ao mês anterior. O saldo acumulado no exercício, outrossim, sumarizou a importância de R\$ 23.843.668,00. Cabe mencionar que o **faturamento líquido**, ou seja, o que de fato ingressará no caixa da Recuperanda, perfaz o montante de **R\$ 1.724.981,00**.

Constatou-se, ademais, que foi apurado **resultado contábil negativo** no montante de **R\$ 1.595.555,00** na **DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)** de junho/2023, fato que representou uma minoração do saldo negativo em 23%, em relação ao mês anterior, principalmente, em razão da variação registrada nas despesas com prestadores de serviços.

No tocante à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**” verificou-se variação **positiva** na monta de **R\$ 2.510,00**, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa no importe de R\$ 222.584,00, apresentando saldo final de R\$ 225.094,00.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Assis (SP), 18 de agosto de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571